



Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2023
Processo nº 5465/2023 Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PARA 07 PESSOAS PARA O SÃO SEBASTIÃO PREV. conforme descrição e especificações dos equipamentos relacionados no ANEXO II.

Data da realização: 02/01/2024 Horário de início da sessão: às 09:00 horas **Local da realização da sessão:** Sala de licitações da Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro - São Sebastião/SP. Taxa para adquirir o edital: R\$ 4,00 (quatro reais) e disponível gratuitamente nos sites www.saosebastiao.sp.gov.br e/ou www.ssprev.sp.gov.br/licitacao. São Sebastião, 15 de dezembro de 2023. Rodrigo de Azevedo Caldeira. Presidente

DECRETO Nº 9114/2023

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 3925/2007 e posteriormente sobre a oficialização de vias públicas no Núcleo 03 – Recanto dos Atobás, bairro Jaraguá.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se revogar o Decreto n.º 3925/2007, devido as atualizações.

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município as seguintes vias públicas do Núcleo 03 – Recanto dos Atobás, no bairro Jaraguá, que assim se descrevem e caracterizam:

I - Rua A - Memorial Descritivo

Rua A, sistema viário do “Núcleo 03 – Recanto dos Atobás”, no bairro Jaraguá, neste município, com início no vértice 93, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.096,450 m e N. 7.376.476,215 m; deste, segue com azimute 157°06'45" e distância de 14,57 m, confrontando com a Rua Érico Veríssimo até o vértice 402, de coordenadas E. 456.102,117 m e N. 7.376.462,792 m; deste, segue com azimute 292°03'47" e distância de 2,05 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra G até o vértice 401, de coordenadas E. 456.100,219 m e N. 7.376.463,561 m; deste, segue com azimute 246°26'36" e distância de 13,62 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra G até o vértice 397, de coordenadas E. 456.087,738 m e N. 7.376.458,120 m; deste, segue com azimute 337°24'41" e distância de 0,89 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra G até o vértice 396, de coordenadas E. 456.087,395 m e N. 7.376.458,942 m; deste, segue com azimute 246°19'39" e distância de 12,07 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra G até o vértice 392, de coordenadas E. 456.076,344 m e N. 7.376.454,097 m; deste, segue com azimute 246°30'42" e distância de 11,44 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra G até o vértice 390, de coordenadas E. 456.065,849 m e N. 7.376.449,536 m; deste, segue com azimute 248°55'56" e distância de 11,91 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra G até o vértice 384, de coordenadas E. 456.054,732 m e N. 7.376.445,254 m; deste, segue com azimute 247°23'29" e distância de 18,75 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra G até o vértice 380, de coordenadas E. 456.037,422 m e N. 7.376.438,045 m; deste, segue com azimute 246°57'47" e distância de 13,90 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra G até o vértice 375, de coordenadas E. 456.024,629 m e N. 7.376.432,605 m; deste, segue com azimute 247°22'12" e distância de 17,59 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra G até o vértice 371, de coordenadas E. 456.008,395 m e N. 7.376.425,837 m; deste, segue com azimute 247°23'14" e distância de 10,40 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra G até o vértice 366, de coordenadas E. 455.998,790 m e N. 7.376.421,837 m; deste, segue com azimute 245°21'58" e distância de 9,34 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra G até o vértice 365, de coordenadas E. 455.990,297 m e N. 7.376.417,942 m; deste, segue com azimute 243°04'32" e distância de 14,74 m, confrontando com a Rua Canadá até o vértice 151, de coordenadas E. 455.977,151 m e N. 7.376.411,266 m; deste, segue com azimute 246°31'28" e distância de 13,56 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra B até o vértice 147, de coordenadas E. 455.964,717 m e N. 7.376.405,866 m; deste, segue com azimute 246°31'21" e distância de 13,09 m, confrontando com o Lote 20 da Quadra B até o vértice 145, de coordenadas E. 455.952,711 m e N. 7.376.400,651 m; deste, segue com azimute 243°42'50" e distância de 6,06 m, confrontando com o Lote 19 da Quadra B até o vértice 143, de coordenadas E. 455.947,275 m e N. 7.376.397,966 m; deste, segue com azimute 248°50'13" e distância de 6,28 m, confrontando com o Lote 18 da Quadra B até o vértice 140, de coordenadas E. 455.941,415 m e N. 7.376.395,697 m; deste, segue com azimute 245°53'17" e distância de 11,54 m, confrontando com o Lote 17 da Quadra B até o vértice 137, de coordenadas E. 455.930,878 m e N. 7.376.390,981 m; deste, segue com azimute 247°22'35" e distância de 10,00 m, confrontando com o Lote 16 da Quadra B até o vértice 134, de coordenadas E. 455.921,651 m e N. 7.376.387,136 m; deste, segue com azimute 246°29'05" e distância de 4,94 m, confrontando com o Lote 15 da Quadra B até o vértice 132, de coordenadas E. 455.917,125 m e N. 7.376.385,167 m; deste, segue com azimute 247°46'23" e distância de 4,84 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra B até o vértice 129, de coordenadas E. 455.912,645 m e N. 7.376.383,336 m; deste, segue com azimute 246°20'48" e distância de 6,31 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra B até o vértice 126, de coordenadas E. 455.906,868 m e N. 7.376.380,805 m; deste, segue com azimute 245°39'44" e distância de 5,46 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra B até o vértice 123, de coordenadas E. 455.901,897 m e N. 7.376.378,557 m; deste, segue com azimute 243°27'28" e distância de 8,72 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra B até o vértice 120, de coordenadas E. 455.894,093 m e N. 7.376.374,659 m; deste, segue com azimute 246°55'01" e distância de 7,53 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra B até o vértice 117, de coordenadas E. 455.887,167 m e N. 7.376.371,707 m; deste, segue com azimute 246°22'11" e distância de 7,48 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra B até o vértice 115, de coordenadas E. 455.880,314 m e N. 7.376.368,709 m; deste, segue com azimute 244°07'24" e distância de 4,97 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra B até o vértice 113, de coordenadas E. 455.875,841 m e N. 7.376.366,539 m; deste, segue com azimute 244°07'24" e distância de 4,16 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra B até o vértice 110, de coordenadas E. 455.872,098 m e N. 7.376.364,724 m; deste, segue com azimute 337°27'14" e distância de 0,77 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra B até o vértice 109, de coordenadas E. 455.871,803 m e N. 7.376.365,433 m; deste, segue com azimute 247°16'09" e distância de 5,86 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra B até o vértice 106, de coordenadas E. 455.866,401 m e N. 7.376.363,170 m; deste, segue com azimute 246°01'38" e distância de 5,07 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra B até o vértice 104, de coordenadas E. 455.861,771 m e N. 7.376.361,111 m; deste, segue com azimute 246°39'18" e distância de 5,77 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra B até o vértice 102, de coordenadas E. 455.856,474 m e N. 7.376.358,825 m; deste, segue com azimute 245°43'26" e distância de 5,29 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra B até o vértice 99, de coordenadas E. 455.851,651 m e N. 7.376.356,650 m; deste, segue com azimute 248°29'11" e distância de 5,88 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra B até o vértice 95, de coordenadas E. 455.846,183 m e N. 7.376.354,495 m; deste, segue com azimute 244°37'52" e distância de 7,86 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra B até o vértice 94, de coordenadas E. 455.839,078 m e N. 7.376.351,126 m; deste, segue em curva com raio de 1,79 m e desenvolvimento de 2,22 m,

confrontando com o Lote 01 da Quadra B até o vértice 98, de coordenadas E. 455.838,898 m e N. 7.376.349,050 m; deste, segue com azimute 303°03'34" e distância de 15,81 m, confrontando com a Rua Camões Couto de Magalhães até o vértice 3, de coordenadas E. 455.825,646 m e N. 7.376.357,675 m; deste, segue com azimute 105°39'38" e distância de 6,30 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra A até o vértice 2, de coordenadas E. 455.831,709 m e N. 7.376.355,975 m; deste, segue com azimute 66°31'47" e distância de 4,05 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra A até o vértice 1, de coordenadas E. 455.835,421 m e N. 7.376.357,587 m; deste, segue com azimute 65°20'47" e distância de 5,27 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra A até o vértice 6, de coordenadas E. 455.840,210 m e N. 7.376.359,785 m; deste, segue com azimute 65°20'47" e distância de 4,99 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra A até o vértice 8, de coordenadas E. 455.844,748 m e N. 7.376.361,868 m; deste, segue com azimute 65°20'47" e distância de 4,99 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra A até o vértice 10, de coordenadas E. 455.849,287 m e N. 7.376.363,951 m; deste, segue com azimute 65°20'47" e distância de 9,78 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra A até o vértice 12, de coordenadas E. 455.858,172 m e N. 7.376.368,029 m; deste, segue com azimute 69°14'05" e distância de 5,76 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra A até o vértice 14, de coordenadas E. 455.863,557 m e N. 7.376.370,071 m; deste, segue com azimute 68°40'36" e distância de 6,03 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra A até o vértice 19, de coordenadas E. 455.869,172 m e N. 7.376.372,262 m; deste, segue com azimute 333°16'09" e distância de 0,67 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra A até o vértice 18, de coordenadas E. 455.868,872 m e N. 7.376.372,857 m; deste, segue com azimute 67°10'20" e distância de 12,22 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra A até o vértice 20, de coordenadas E. 455.880,132 m e N. 7.376.377,597 m; deste, segue com azimute 65°58'52" e distância de 5,73 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra A até o vértice 22, de coordenadas E. 455.885,362 m e N. 7.376.379,927 m; deste, segue com azimute 66°03'14" e distância de 11,22 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra A até o vértice 24, de coordenadas E. 455.895,617 m e N. 7.376.384,482 m; deste, segue com azimute 61°53'43" e distância de 5,93 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra A até o vértice 28, de coordenadas E. 455.900,847 m e N. 7.376.387,275 m; deste, segue com azimute 64°12'55" e distância de 3,85 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra A até o vértice 30, de coordenadas E. 455.904,309 m e N. 7.376.388,947 m; deste, segue com azimute 58°46'31" e distância de 1,39 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra A até o vértice 33, de coordenadas E. 455.905,501 m e N. 7.376.389,670 m; deste, segue com azimute 148°05'50" e distância de 1,01 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra A até o vértice 36, de coordenadas E. 455.906,037 m e N. 7.376.388,809 m; deste, segue com azimute 63°56'20" e distância de 6,34 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra A até o vértice 35, de coordenadas E. 455.911,736 m e N. 7.376.391,596 m; deste, segue com azimute 65°27'10" e distância de 14,33 m, confrontando com o Lote 15 da Quadra A até o vértice 38, de coordenadas E. 455.924,775 m e N. 7.376.397,551 m; deste, segue com azimute 65°49'33" e distância de 6,05 m, confrontando com o Lote 16 da Quadra A até o vértice 40, de coordenadas E. 455.930,297 m e N. 7.376.400,030 m; deste, segue com azimute 63°51'22" e distância de 4,94 m, confrontando com o Lote 17 da Quadra A até o vértice 44, de coordenadas E. 455.934,728 m e N. 7.376.402,204 m; deste, segue com azimute 65°06'09" e distância de 9,70 m, confrontando com o Lote 18 da Quadra A até o vértice 46, de coordenadas E. 455.943,528 m e N. 7.376.406,289 m; deste, segue com azimute 65°04'23" e distância de 5,35 m, confrontando com o Lote 19 da Quadra A até o vértice 48, de coordenadas E. 455.948,380 m e N. 7.376.408,544 m; deste, segue com azimute 65°24'00" e distância de 9,86 m, confrontando com o Lote 20 da Quadra A até o vértice 50, de coordenadas E. 455.957,349 m e N. 7.376.412,650 m; deste, segue com azimute 67°48'04" e distância de 5,04 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra A até o vértice 52, de coordenadas E. 455.962,012 m e N. 7.376.414,553 m; deste, segue com azimute 67°02'10" e distância de 5,12 m, confrontando com o Lote 22 da Quadra A até o vértice 54, de coordenadas E. 455.966,727 m e N. 7.376.416,551 m; deste, segue com azimute 65°04'03" e distância de 9,92 m, confrontando com o Lote 23 da Quadra A até o vértice 56, de coordenadas E. 455.975,726 m e N. 7.376.420,734 m; deste, segue com azimute 66°20'01" e distância de 5,00 m, confrontando com o Lote 24 da Quadra A até o vértice 59, de coordenadas E. 455.980,305 m e N. 7.376.422,741 m; deste, segue com azimute 64°22'59" e distância de 5,05 m, confrontando com o Lote 25 da Quadra A até o vértice 61, de coordenadas E. 455.984,862 m e N. 7.376.424,926 m; deste, segue com azimute 65°38'36" e distância de 5,73 m, confrontando com o Lote 26 da Quadra A até o vértice 63, de coordenadas E. 455.990,086 m e N. 7.376.427,291 m; deste, segue com azimute 66°21'57" e distância de 5,12 m, confrontando com o Lote 27 da Quadra A até o vértice 65, de coordenadas E. 455.994,777 m e N. 7.376.429,344 m; deste, segue com azimute 66°11'06" e distância de 11,08 m, confrontando com o Lote 28 da Quadra A até o vértice 67, de coordenadas E. 456.004,910 m e N. 7.376.433,816 m; deste, segue com azimute 64°40'39" e distância de 10,01 m, confrontando com o Lote 29 da Quadra A até o vértice 69, de coordenadas E. 456.013,955 m e N. 7.376.438,096 m; deste, segue com azimute 66°20'29" e distância de 5,09 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra A até o vértice 71, de coordenadas E. 456.018,618 m e N. 7.376.440,139 m; deste, segue com azimute 65°27'11" e distância de 4,98 m, confrontando com o Lote 31 da Quadra A até o vértice 73, de coordenadas E. 456.023,147 m e N. 7.376.442,208 m; deste, segue com azimute 67°12'56" e distância de 11,03 m, confrontando com o Lote 32 da Quadra A até o vértice 75, de coordenadas E. 456.033,319 m e N. 7.376.446,480 m; deste, segue com azimute 66°30'32" e distância de 10,03 m, confrontando com o Lote 33 da Quadra A até o vértice 77, de coordenadas E. 456.042,517 m e N. 7.376.450,478 m; deste, segue com azimute 67°19'15" e distância de 6,11 m, confrontando com o Lote 34 da Quadra A até o vértice 79, de coordenadas E. 456.048,157 m e N. 7.376.452,835 m; deste, segue com azimute 66°27'50" e distância de 4,92 m, confrontando com o Lote 35 da Quadra A até o vértice 81, de coordenadas E. 456.052,667 m e N. 7.376.454,799 m; deste, segue com azimute 65°44'19" e distância de 5,01 m, confrontando com o Lote 36 da Quadra A até o vértice 83, de coordenadas E. 456.057,233 m e N. 7.376.456,857 m; deste, segue com azimute 66°02'08" e distância de 17,73 m, confrontando com o Lote 37 da Quadra A até o vértice 85, de coordenadas E. 456.073,433 m e N. 7.376.464,058 m; deste, segue com azimute 68°45'31" e distância de 5,38 m, confrontando com o Lote 38 da Quadra A até o vértice 88, de coordenadas E. 456.078,449 m e N. 7.376.466,007 m; deste, segue com azimute 346°09'19" e distância de 1,31 m, confrontando com o Lote 38 da Quadra A até o vértice 87, de coordenadas E. 456.078,135 m e N. 7.376.467,282 m; deste, segue com azimute 64°45'47" e distância de 6,06 m, confrontando com o Lote 39 da Quadra A até o vértice 90, de coordenadas E. 456.083,615 m e N. 7.376.469,865 m; deste, segue com azimute 63°40'30" e distância de 14,32 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra A, até o vértice 93, inicial desta descrição, encerrando a área de 2.616,05 m² (dois mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados e cinco decímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

II - Rua Gustavo Kennedy de Oliveira - Memorial Descritivo

Rua Gustavo Kennedy de Oliveira, sistema viário do “Núcleo 03 – Recanto dos Atobás”, no bairro Jaraguá, neste município, com início no vértice 409, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.119,193 m e N. 7.376.423,609 m; deste, segue com azimute 157°06'13" e distância de 14,35 m, confrontando com a Rua Érico Veríssimo até o vértice 345, de coordenadas E. 456.124,777 m e N. 7.376.410,386 m; deste, segue em curva com raio de 5,04 m e desenvolvimento de 6,92 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra F até o vértice 347, de coordenadas E. 456.118,843 m e N. 7.376.412,752 m; deste, segue com azimute 247°24'52" e distância de 10,49 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra F até o vértice 342, de coordenadas E. 456.109,154 m e N. 7.376.408,722 m; deste, segue com azimute 246°30'18" e distância de 6,14 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra F até o vértice 340, de coordenadas E. 456.103,526 m e N. 7.376.406,275 m; deste, segue com azimute 246°11'11" e distância de 6,28 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra F até o vértice 338, de coordenadas E. 456.097,781 m e N. 7.376.403,739 m; deste, segue com azimute 246°54'55" e distância de 11,80 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra F até o vértice 335, de coordenadas E. 456.086,927 m e N. 7.376.399,113 m; deste, segue com azimute 246°25'59" e distância de 11,50 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra F até o vértice 333, de coordenadas E. 456.076,384 m e N. 7.376.394,514 m; deste, segue com azimute 246°42'00" e distância de 5,78 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra F até o vértice 331, de coordenadas E. 456.071,077 m e N. 7.376.392,229 m; deste, segue com azimute 246°04'34" e distância de 5,73 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra F até o vértice 329, de coordenadas E. 456.065,842 m e N. 7.376.389,906 m; deste, segue com azimute 247°22'04" e distância de 8,03 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra F até o vértice 326, de

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

coordenadas E. 456.058,427 m e N. 7.376.386,815 m; deste, segue com azimute 246°02'39" e distância de 5,94 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra F até o vértice 323, de coordenadas E. 456.053,001 m e N. 7.376.384,404 m; deste, segue com azimute 246°18'33" e distância de 5,37 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra F até o vértice 320, de coordenadas E. 456.048,083 m e N. 7.376.382,246 m; deste, segue com azimute 246°24'13" e distância de 5,55 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra F até o vértice 317, de coordenadas E. 456.042,995 m e N. 7.376.380,024 m; deste, segue com azimute 244°56'21" e distância de 5,69 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra F até o vértice 314, de coordenadas E. 456.037,838 m e N. 7.376.377,612 m; deste, segue com azimute 243°32'36" e distância de 5,79 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra F até o vértice 308, de coordenadas E. 456.032,658 m e N. 7.376.375,034 m; deste, segue com azimute 246°13'53" e distância de 17,44 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra F até o vértice 307, de coordenadas E. 456.016,696 m e N. 7.376.368,005 m; deste, segue com azimute 249°08'50" e distância de 18,88 m, confrontando com a Rua Canadá até o vértice 227, de coordenadas E. 455.999,050 m e N. 7.376.361,283 m; deste, segue com azimute 244°33'07" e distância de 14,26 m, confrontando com o Lote 19 da Quadra C até o vértice 225, de coordenadas E. 455.986,173 m e N. 7.376.355,155 m; deste, segue com azimute 246°55'30" e distância de 6,40 m, confrontando com o Lote 18 da Quadra C até o vértice 222, de coordenadas E. 455.980,287 m e N. 7.376.352,648 m; deste, segue com azimute 246°57'03" e distância de 12,14 m, confrontando com o Lote 17 da Quadra C até o vértice 220, de coordenadas E. 455.969,117 m e N. 7.376.347,895 m; deste, segue com azimute 244°51'47" e distância de 6,20 m, confrontando com o Lote 16 da Quadra C até o vértice 217, de coordenadas E. 455.963,508 m e N. 7.376.345,263 m; deste, segue com azimute 247°09'10" e distância de 6,42 m, confrontando com o Lote 15 da Quadra C até o vértice 215, de coordenadas E. 455.957,596 m e N. 7.376.342,772 m; deste, segue com azimute 245°48'06" e distância de 6,11 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra C até o vértice 212, de coordenadas E. 455.952,019 m e N. 7.376.340,266 m; deste, segue com azimute 245°59'03" e distância de 12,54 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra C até o vértice 210, de coordenadas E. 455.940,566 m e N. 7.376.335,163 m; deste, segue com azimute 247°15'12" e distância de 11,44 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra C até o vértice 208, de coordenadas E. 455.930,015 m e N. 7.376.330,739 m; deste, segue com azimute 247°30'09" e distância de 5,96 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra C até o vértice 205, de coordenadas E. 455.924,513 m e N. 7.376.328,461 m; deste, segue com azimute 247°10'15" e distância de 11,52 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra C até o vértice 203, de coordenadas E. 455.913,899 m e N. 7.376.323,992 m; deste, segue com azimute 248°08'33" e distância de 5,81 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra C até o vértice 201, de coordenadas E. 455.908,502 m e N. 7.376.321,828 m; deste, segue com azimute 247°43'09" e distância de 5,80 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra C até o vértice 199, de coordenadas E. 455.903,136 m e N. 7.376.319,629 m; deste, segue com azimute 246°41'43" e distância de 5,62 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra C até o vértice 197, de coordenadas E. 455.897,971 m e N. 7.376.317,404 m; deste, segue com azimute 247°44'03" e distância de 5,53 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra C até o vértice 195, de coordenadas E. 455.892,849 m e N. 7.376.315,307 m; deste, segue com azimute 247°30'12" e distância de 5,73 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra C até o vértice 194, de coordenadas E. 455.887,558 m e N. 7.376.313,116 m; deste, segue com azimute 169°28'57" e distância de 0,35 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra C até o vértice 191, de coordenadas E. 455.887,621 m e N. 7.376.312,773 m; deste, segue com azimute 249°08'41" e distância de 5,13 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra C até o vértice 189, de coordenadas E. 455.882,823 m e N. 7.376.310,945 m; deste, segue com azimute 248°22'17" e distância de 5,02 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra C até o vértice 187, de coordenadas E. 455.878,159 m e N. 7.376.309,096 m; deste, segue com azimute 249°50'33" e distância de 6,07 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra C até o vértice 184, de coordenadas E. 455.872,462 m e N. 7.376.307,004 m; deste, segue com azimute 246°42'55" e distância de 9,78 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra C até o vértice 183, de coordenadas E. 455.863,477 m e N. 7.376.303,138 m; deste, segue com azimute 350°13'03" e distância de 11,22 m, confrontando com a Rua Camões Couto de Magalhães até o vértice 180, de coordenadas E. 455.861,570 m e N. 7.376.314,197 m; deste, segue com azimute 118°37'01" e distância de 1,87 m, confrontando com o Lote 44 da Quadra B até o vértice 179, de coordenadas E. 455.863,208 m e N. 7.376.313,304 m; deste, segue com azimute 67°28'22" e distância de 5,10 m, confrontando com o Lote 44 da Quadra B até o vértice 178, de coordenadas E. 455.867,922 m e N. 7.376.315,259 m; deste, segue com azimute 69°08'27" e distância de 5,52 m, confrontando com o Lote 43 da Quadra B até o vértice 177, de coordenadas E. 455.873,077 m e N. 7.376.317,224 m; deste, segue com azimute 69°08'55" e distância de 9,32 m, confrontando com o Lote 42 da Quadra B até o vértice 176, de coordenadas E. 455.881,789 m e N. 7.376.320,542 m; deste, segue com azimute 69°43'02" e distância de 4,96 m, confrontando com o Lote 41 da Quadra B até o vértice 175, de coordenadas E. 455.886,442 m e N. 7.376.322,261 m; deste, segue com azimute 66°19'43" e distância de 6,45 m, confrontando com o Lote 40 da Quadra B até o vértice 174, de coordenadas E. 455.892,351 m e N. 7.376.324,852 m; deste, segue com azimute 67°47'16" e distância de 6,00 m, confrontando com o Lote 39 da Quadra B até o vértice 173, de coordenadas E. 455.897,902 m e N. 7.376.327,119 m; deste, segue com azimute 66°54'38" e distância de 10,14 m, confrontando com o Lote 38 da Quadra B até o vértice 172, de coordenadas E. 455.907,227 m e N. 7.376.331,094 m; deste, segue com azimute 65°33'11" e distância de 5,50 m, confrontando com o Lote 37 da Quadra B até o vértice 171, de coordenadas E. 455.912,232 m e N. 7.376.333,369 m; deste, segue com azimute 65°49'02" e distância de 6,87 m, confrontando com o Lote 36 da Quadra B até o vértice 170, de coordenadas E. 455.918,502 m e N. 7.376.336,185 m; deste, segue com azimute 65°13'29" e distância de 5,01 m, confrontando com o Lote 35 da Quadra B até o vértice 169, de coordenadas E. 455.923,054 m e N. 7.376.338,286 m; deste, segue com azimute 66°18'36" e distância de 5,01 m, confrontando com o Lote 34 da Quadra B até o vértice 168, de coordenadas E. 455.927,642 m e N. 7.376.340,299 m; deste, segue com azimute 66°02'30" e distância de 11,46 m, confrontando com o Lote 33 da Quadra B até o vértice 167, de coordenadas E. 455.938,117 m e N. 7.376.344,953 m; deste, segue com azimute 68°16'28" e distância de 5,78 m, confrontando com o Lote 32 da Quadra B até o vértice 166, de coordenadas E. 455.943,487 m e N. 7.376.347,093 m; deste, segue com azimute 65°51'51" e distância de 5,84 m, confrontando com o Lote 31 da Quadra B até o vértice 165, de coordenadas E. 455.948,820 m e N. 7.376.349,483 m; deste, segue com azimute 65°04'30" e distância de 6,25 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra B até o vértice 164, de coordenadas E. 455.954,489 m e N. 7.376.352,118 m; deste, segue com azimute 70°00'38" e distância de 5,07 m, confrontando com o Lote 29 da Quadra B até o vértice 163, de coordenadas E. 455.959,258 m e N. 7.376.353,852 m; deste, segue com azimute 65°21'14" e distância de 6,39 m, confrontando com o Lote 28 da Quadra B até o vértice 162, de coordenadas E. 455.965,070 m e N. 7.376.356,519 m; deste, segue com azimute 66°47'00" e distância de 6,23 m, confrontando com o Lote 27 da Quadra B até o vértice 161, de coordenadas E. 455.970,797 m e N. 7.376.358,975 m; deste, segue com azimute 65°34'01" e distância de 6,24 m, confrontando com o Lote 26 da Quadra B até o vértice 160, de coordenadas E. 455.976,478 m e N. 7.376.361,556 m; deste, segue com azimute 68°39'19" e distância de 6,22 m, confrontando com o Lote 25 da Quadra B até o vértice 159, de coordenadas E. 455.982,271 m e N. 7.376.363,820 m; deste, segue com azimute 66°58'11" e distância de 7,49 m, confrontando com o Lote 24 da Quadra B até o vértice 157, de coordenadas E. 455.989,162 m e N. 7.376.366,749 m; deste, segue com azimute 66°58'11" e distância de 5,85 m, confrontando com o Lote 23 da Quadra B até o vértice 156, de coordenadas E. 455.994,545 m e N. 7.376.369,038 m; deste, segue com azimute 64°27'05" e distância de 15,46 m, confrontando com a Rua Canadá até o vértice 428, de coordenadas E. 456.008,496 m e N. 7.376.375,706 m; deste, segue com azimute 66°24'16" e distância de 5,60 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra G até o vértice 426, de coordenadas E. 456.013,631 m e N. 7.376.377,949 m; deste, segue com azimute 65°52'20" e distância de 7,57 m, confrontando com o Lote 29 da Quadra G até o vértice 425, de coordenadas E. 456.020,538 m e N. 7.376.381,043 m; deste, segue com azimute 66°44'21" e distância de 5,44 m, confrontando com o Lote 28 da Quadra G até o vértice 424, de coordenadas E. 456.025,536 m e N. 7.376.383,192 m; deste, segue com azimute 67°14'46" e distância de 5,67 m, confrontando com o Lote 27 da Quadra G até o vértice 423, de coordenadas E. 456.030,768 m e N. 7.376.385,386 m; deste, segue com azimute 67°09'38" e distância de 5,33 m, confrontando com o Lote 26 da Quadra G até o vértice 422, de coordenadas E. 456.035,679 m e N. 7.376.387,455 m; deste, segue com azimute 67°18'18" e distância de 5,83 m, confrontando com o Lote 25 da Quadra G até o vértice 421, de coordenadas E. 456.041,055 m e N. 7.376.389,703 m; deste, segue com azimute 65°43'18" e distância de 5,63 m, confrontando com o Lote 24 da Quadra G até o

vértice 420, de coordenadas E. 456.046,184 m e N. 7.376.392,016 m; deste, segue com azimute 68°46'38" e distância de 5,80 m, confrontando com o Lote 23 da Quadra G até o vértice 419, de coordenadas E. 456.051,588 m e N. 7.376.394,115 m; deste, segue com azimute 65°52'34" e distância de 5,76 m, confrontando com o Lote 22 da Quadra G até o vértice 418, de coordenadas E. 456.056,848 m e N. 7.376.396,470 m; deste, segue com azimute 67°02'22" e distância de 5,81 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra G até o vértice 417, de coordenadas E. 456.062,197 m e N. 7.376.398,737 m; deste, segue com azimute 67°51'13" e distância de 5,73 m, confrontando com o Lote 20 da Quadra G até o vértice 416, de coordenadas E. 456.067,500 m e N. 7.376.400,895 m; deste, segue com azimute 65°43'27" e distância de 5,82 m, confrontando com o Lote 19 da Quadra G até o vértice 415, de coordenadas E. 456.072,804 m e N. 7.376.403,287 m; deste, segue com azimute 66°33'11" e distância de 11,54 m, confrontando com o Lote 18 da Quadra G até o vértice 414, de coordenadas E. 456.083,390 m e N. 7.376.407,878 m; deste, segue com azimute 67°05'20" e distância de 4,97 m, confrontando com o Lote 17 da Quadra G até o vértice 413, de coordenadas E. 456.087,968 m e N. 7.376.409,813 m; deste, segue com azimute 64°38'34" e distância de 6,56 m, confrontando com o Lote 16 da Quadra G até o vértice 412, de coordenadas E. 456.093,894 m e N. 7.376.412,622 m; deste, segue com azimute 66°27'44" e distância de 7,63 m, confrontando com o Lote 15 da Quadra G até o vértice 411, de coordenadas E. 456.100,886 m e N. 7.376.415,667 m; deste, segue com azimute 66°27'44" e distância de 4,92 m, confrontando com o Lote 14 da Quadra G até o vértice 410, de coordenadas E. 456.105,399 m e N. 7.376.417,633 m; deste, segue com azimute 66°34'34" e distância de 15,03 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra G, até o vértice 409, inicial desta descrição, encerrando a área de 2.699,88 m² (dois mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

III - Rua C - Memorial Descritivo

Rua C, sistema viário do "Núcleo 03 – Recanto dos Atobás", no bairro Jaraguá, neste município, com início no vértice 349, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.140,526 m e N. 7.376.373,924 m; deste, segue com azimute 156°32'53" e distância de 9,95 m, confrontando com a Rua Érico Veríssimo até o vértice 306, de coordenadas E. 456.144,485 m e N. 7.376.364,799 m; deste, segue com azimute 245°19'50" e distância de 29,82 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra E até o vértice 305, de coordenadas E. 456.117,390 m e N. 7.376.352,355 m; deste, segue com azimute 245°39'20" e distância de 13,15 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra E até o vértice 304, de coordenadas E. 456.105,411 m e N. 7.376.346,935 m; deste, segue com azimute 244°03'27" e distância de 5,11 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra E até o vértice 303, de coordenadas E. 456.100,814 m e N. 7.376.344,698 m; deste, segue com azimute 245°19'41" e distância de 10,35 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra E até o vértice 302, de coordenadas E. 456.091,408 m e N. 7.376.340,377 m; deste, segue com azimute 247°41'13" e distância de 14,40 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra E até o vértice 301, de coordenadas E. 456.078,088 m e N. 7.376.334,911 m; deste, segue com azimute 248°40'16" e distância de 7,06 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra E até o vértice 300, de coordenadas E. 456.071,509 m e N. 7.376.332,342 m; deste, segue com azimute 248°45'46" e distância de 6,61 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra E até o vértice 299, de coordenadas E. 456.065,345 m e N. 7.376.329,947 m; deste, segue com azimute 247°55'07" e distância de 6,48 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra E até o vértice 298, de coordenadas E. 456.059,337 m e N. 7.376.327,509 m; deste, segue com azimute 250°33'00" e distância de 6,49 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra E até o vértice 297, de coordenadas E. 456.053,217 m e N. 7.376.325,348 m; deste, segue com azimute 247°25'27" e distância de 6,53 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra E até o vértice 296, de coordenadas E. 456.047,192 m e N. 7.376.322,843 m; deste, segue com azimute 248°27'27" e distância de 13,46 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra E até o vértice 295, de coordenadas E. 456.034,669 m e N. 7.376.317,900 m; deste, segue com azimute 243°12'51" e distância de 15,34 m, confrontando com a Rua Canadá até o vértice 262, de coordenadas E. 456.020,977 m e N. 7.376.310,988 m; deste, segue com azimute 248°27'46" e distância de 14,88 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra D até o vértice 258, de coordenadas E. 456.007,136 m e N. 7.376.305,525 m; deste, segue com azimute 246°29'19" e distância de 20,13 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra D até o vértice 256, de coordenadas E. 455.988,674 m e N. 7.376.297,493 m; deste, segue com azimute 246°05'01" e distância de 8,72 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra D até o vértice 254, de coordenadas E. 455.980,699 m e N. 7.376.293,957 m; deste, segue com azimute 251°16'12" e distância de 7,46 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra D até o vértice 252, de coordenadas E. 455.973,639 m e N. 7.376.291,562 m; deste, segue com azimute 248°01'18" e distância de 5,91 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra D até o vértice 249, de coordenadas E. 455.968,157 m e N. 7.376.289,350 m; deste, segue com azimute 247°59'42" e distância de 26,11 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra D até o vértice 248, de coordenadas E. 455.943,948 m e N. 7.376.279,567 m; deste, segue com azimute 254°58'21" e distância de 17,05 m, confrontando com o Sistema de Lazer 01 até o vértice 264, de coordenadas E. 455.927,480 m e N. 7.376.275,146 m; deste, segue com azimute 264°59'10" e distância de 7,95 m, confrontando com o Sistema de Lazer 01 até o vértice 263, de coordenadas E. 455.919,560 m e N. 7.376.274,451 m; deste, segue com azimute 304°27'47" e distância de 14,52 m, confrontando com a Rua C até o vértice 247, de coordenadas E. 455.907,590 m e N. 7.376.282,666 m; deste, segue com azimute 97°26'21" e distância de 6,12 m, confrontando com o Lote 33 da Quadra C até o vértice 245, de coordenadas E. 455.913,659 m e N. 7.376.281,874 m; deste, segue com azimute 84°16'03" e distância de 11,09 m, confrontando com o Lote 32 da Quadra C até o vértice 244, de coordenadas E. 455.924,692 m e N. 7.376.282,981 m; deste, segue com azimute 72°30'54" e distância de 5,90 m, confrontando com o Lote 31 da Quadra C até o vértice 243, de coordenadas E. 455.930,322 m e N. 7.376.284,755 m; deste, segue com azimute 66°42'23" e distância de 6,11 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra C até o vértice 242, de coordenadas E. 455.935,934 m e N. 7.376.287,171 m; deste, segue com azimute 65°54'49" e distância de 5,80 m, confrontando com o Lote 29 da Quadra C até o vértice 241, de coordenadas E. 455.941,233 m e N. 7.376.289,540 m; deste, segue com azimute 68°51'51" e distância de 5,82 m, confrontando com o Lote 28 da Quadra C até o vértice 240, de coordenadas E. 455.946,658 m e N. 7.376.291,637 m; deste, segue com azimute 66°09'19" e distância de 17,61 m, confrontando com o Lote 27 da Quadra C até o vértice 239, de coordenadas E. 455.962,768 m e N. 7.376.298,758 m; deste, segue com azimute 153°17'59" e distância de 1,08 m, confrontando com o Lote 26 da Quadra C até o vértice 238, de coordenadas E. 455.963,252 m e N. 7.376.297,796 m; deste, segue com azimute 67°14'12" e distância de 6,30 m, confrontando com o Lote 26 da Quadra C até o vértice 237, de coordenadas E. 455.969,065 m e N. 7.376.300,235 m; deste, segue com azimute 67°37'42" e distância de 6,50 m, confrontando com o Lote 25 da Quadra C até o vértice 236, de coordenadas E. 455.975,078 m e N. 7.376.302,710 m; deste, segue com azimute 68°06'06" e distância de 6,14 m, confrontando com o Lote 24 da Quadra C até o vértice 235, de coordenadas E. 455.980,778 m e N. 7.376.305,001 m; deste, segue com azimute 67°55'55" e distância de 12,50 m, confrontando com o Lote 23 da Quadra C até o vértice 234, de coordenadas E. 455.992,361 m e N. 7.376.309,697 m; deste, segue com azimute 66°20'10" e distância de 12,37 m, confrontando com o Lote 22 da Quadra C até o vértice 233, de coordenadas E. 456.003,695 m e N. 7.376.314,664 m; deste, segue com azimute 68°00'58" e distância de 12,58 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra C até o vértice 232, de coordenadas E. 456.015,356 m e N. 7.376.319,371 m; deste, segue com azimute 63°16'13" e distância de 16,47 m, confrontando com a Rua Canadá até o vértice 364, de coordenadas E. 456.030,066 m e N. 7.376.326,779 m; deste, segue com azimute 69°31'18" e distância de 12,59 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra F até o vértice 363, de coordenadas E. 456.041,856 m e N. 7.376.331,182 m; deste, segue com azimute 68°45'12" e distância de 5,69 m, confrontando com o Lote 29 da Quadra F até o vértice 362, de coordenadas E. 456.047,158 m e N. 7.376.333,244 m; deste, segue com azimute 68°49'38" e distância de 5,70 m, confrontando com o Lote 28 da Quadra F até o vértice 361, de coordenadas E. 456.052,474 m e N. 7.376.335,303 m; deste, segue com azimute 67°03'02" e distância de 5,75 m, confrontando com o Lote 27 da Quadra F até o vértice 360, de coordenadas E. 456.057,768 m e N. 7.376.337,544 m; deste, segue com azimute 67°03'02" e distância de 5,76 m, confrontando com o Lote 26 da Quadra F até o vértice 359, de coordenadas E. 456.063,072 m e N. 7.376.339,790 m; deste, segue com azimute 67°03'02" e distância de 6,00 m, confrontando com o Lote 25 da Quadra F até o vértice 358, de coordenadas E. 456.068,594 m e N. 7.376.342,128 m; deste, segue com azimute 64°50'17" e distância de 5,60 m, confrontando com o Lote

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023





Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

24 da Quadra F até o vértice 357, de coordenadas E. 456.073,661 m e N. 7.376.344,509 m; deste, segue com azimute 68°08'35" e distância de 11,43 m, confrontando com o Lote 23 da Quadra F até o vértice 356, de coordenadas E. 456.084,269 m e N. 7.376.348,764 m; deste, segue com azimute 63°43'08" e distância de 11,34 m, confrontando com o Lote 22 da Quadra F até o vértice 355, de coordenadas E. 456.094,434 m e N. 7.376.353,783 m; deste, segue com azimute 64°14'10" e distância de 4,84 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra F até o vértice 354, de coordenadas E. 456.098,788 m e N. 7.376.355,885 m; deste, segue com azimute 67°05'53" e distância de 5,48 m, confrontando com o Lote 20 da Quadra F até o vértice 353, de coordenadas E. 456.103,833 m e N. 7.376.358,016 m; deste, segue com azimute 65°48'34" e distância de 12,50 m, confrontando com o Lote 19 da Quadra F até o vértice 352, de coordenadas E. 456.115,237 m e N. 7.376.363,139 m; deste, segue com azimute 67°58'05" e distância de 6,20 m, confrontando com o Lote 18 da Quadra F até o vértice 351, de coordenadas E. 456.120,987 m e N. 7.376.365,466 m; deste, segue com azimute 66°37'13" e distância de 6,29 m, confrontando com o Lote 17 da Quadra F até o vértice 350, de coordenadas E. 456.126,764 m e N. 7.376.367,964 m; deste, segue com azimute 66°34'55" e distância de 15,00 m, confrontando com o Lote 16 da Quadra F, até o vértice 349, inicial desta descrição, encerrando a área de 2.462,49 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

IV - Rua Canadá - Memorial Descritivo

Esta via pública pelo fato de ser seccionada pelas Ruas "A", "Gustavo Kennedy de Oliveira", e "C" será descrita em três trechos:

Rua Canadá - Trecho 1, sistema viário do "Núcleo 03 - Recanto dos Atobás", no bairro Jaraguá, neste município, com início no vértice 151, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 455.977,151 m e N. 7.376.411,266 m; deste, segue com azimute 63°04'32" e distância de 14,74 m, confrontando com a Rua A até o vértice 365, de coordenadas E. 455.990,297 m e N. 7.376.417,942 m; deste, segue em curva com raio de 2,06 m e desenvolvimento de 2,21 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra G até o vértice 370, de coordenadas E. 455.989,186 m e N. 7.376.416,152 m; deste, segue com azimute 156°18'18" e distância de 22,36 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra G até o vértice 369, de coordenadas E. 455.998,174 m e N. 7.376.395,673 m; deste, segue com azimute 156°12'53" e distância de 21,69 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra G até o vértice 427, de coordenadas E. 456.006,920 m e N. 7.376.375,829 m; deste, segue em curva com raio de 1,94 m e desenvolvimento de 1,63 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra G até o vértice 428, de coordenadas E. 456.008,496 m e N. 7.376.375,706 m; deste, segue com azimute 244°27'05" e distância de 15,46 m, confrontando com a Rua Gustavo Kennedy de Oliveira até o vértice 156, de coordenadas E. 455.994,545 m e N. 7.376.369,038 m; deste, segue em curva com raio de 2,41 m e desenvolvimento de 3,10 m, confrontando com o Lote 23 da Quadra B até o vértice 158, de coordenadas E. 455.995,287 m e N. 7.376.371,835 m; deste, segue com azimute 337°06'01" e distância de 20,00 m, confrontando com o Lote 23 da Quadra B até o vértice 154, de coordenadas E. 455.987,505 m e N. 7.376.390,258 m; deste, segue com azimute 337°10'26" e distância de 10,83 m, confrontando com o Lote 22 da Quadra B até o vértice 153, de coordenadas E. 455.983,304 m e N. 7.376.400,238 m; deste, segue com azimute 337°49'21" e distância de 11,07 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra B até o vértice 152, de coordenadas E. 455.979,126 m e N. 7.376.410,489 m; deste, segue com azimute 291°29'06" e distância de 2,12 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra B, até o vértice 151, inicial desta descrição, encerrando a área de 548,91 m² (quinhentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Rua Canadá - Trecho 2, sistema viário do "Núcleo 03 - Recanto dos Atobás", no bairro Jaraguá, neste município, com início no vértice 227, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 455.999,050 m e N. 7.376.361,283 m; deste, segue com azimute 69°08'50" e distância de 18,88 m, confrontando com a Rua Gustavo Kennedy de Oliveira até o vértice 307, de coordenadas E. 456.016,696 m e N. 7.376.368,005 m; deste, segue em curva com raio de 5,22 m e desenvolvimento de 7,91 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra F até o vértice 313, de coordenadas E. 456.014,770 m e N. 7.376.361,095 m; deste, segue com azimute 156°07'05" e distância de 15,92 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra F até o vértice 312, de coordenadas E. 456.021,214 m e N. 7.376.346,542 m; deste, segue com azimute 155°52'16" e distância de 21,65 m, confrontando com o Lote 30 da Quadra F até o vértice 364, de coordenadas E. 456.030,066 m e N. 7.376.326,779 m; deste, segue com azimute 243°16'13" e distância de 16,47 m, confrontando com a Rua C até o vértice 232, de coordenadas E. 456.015,356 m e N. 7.376.319,371 m; deste, segue em curva com raio de 5,59 m e desenvolvimento de 3,91 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra C até o vértice 231, de coordenadas E. 456.016,832 m e N. 7.376.322,904 m; deste, segue com azimute 336°27'00" e distância de 8,48 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra C até o vértice 229, de coordenadas E. 456.013,444 m e N. 7.376.330,677 m; deste, segue com azimute 335°47'18" e distância de 11,42 m, confrontando com o Lote 20 da Quadra C até o vértice 228, de coordenadas E. 456.008,760 m e N. 7.376.341,094 m; deste, segue com azimute 334°18'52" e distância de 22,40 m, confrontando com o Lote 19 da Quadra C, até o vértice 227, inicial desta descrição, encerrando a área de 615,65 m² (seiscentos e quinze metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Rua Canadá - Trecho 3, sistema viário do "Núcleo 03 - Recanto dos Atobás", no bairro Jaraguá, neste município, com início no vértice 262, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.020,977 m e N. 7.376.310,988 m; deste, segue com azimute 63°12'51" e distância de 15,34 m, confrontando com a Rua C até o vértice 295, de coordenadas E. 456.034,669 m e N. 7.376.317,900 m; deste, segue em curva com raio de 2,53 m e desenvolvimento de 1,74 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra E até o vértice 294, de coordenadas E. 456.033,963 m e N. 7.376.316,343 m; deste, segue com azimute 158°06'32" e distância de 11,54 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra E até o vértice 292, de coordenadas E. 456.038,265 m e N. 7.376.305,637 m; deste, segue com azimute 157°32'29" e distância de 21,47 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra E até o vértice 272, de coordenadas E. 456.046,465 m e N. 7.376.285,799 m; deste, segue com azimute 159°54'53" e distância de 6,15 m, confrontando com o Sistema de Lazer 02 até o vértice 271, de coordenadas E. 456.048,577 m e N. 7.376.280,023 m; deste, segue com azimute 248°15'09" e distância de 11,03 m, confrontando com a Rua Canadá até o vértice 265, de coordenadas E. 456.038,330 m e N. 7.376.275,936 m; deste, segue com azimute 335°11'13" e distância de 7,34 m, confrontando com o Sistema de Lazer 01 até o vértice 261, de coordenadas E. 456.035,252 m e N. 7.376.282,594 m; deste, segue com azimute 336°48'51" e distância de 29,65 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra D até o vértice 260, de coordenadas E. 456.023,580 m e N. 7.376.309,846 m; deste, segue em curva com raio de 2,00 m e desenvolvimento de 3,16 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra D, até o vértice 262, inicial desta descrição, encerrando a área de 466,90 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3925/2007.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 3015/2023

"Dispõe sobre a alteração da classificação de bem público municipal, de "Bem Dominical", para "Bem de Uso Comum do Povo."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a classificação de "Bem Dominical", para " Bem de Uso Comum do Povo", o imóvel do Poder Público Municipal, a seguir descrito: " Um TERRENO constituído por parte da área de sistema de recreio do Loteamento Balneário Turístico Enseada, designado como Lote 1, localizado na Avenida Olavo Bilac, bairro Jaraguá, neste Município, com início no ponto 1, na divisa da confluência da referida via pública com a Rua João Guimarães Rosa; daí segue numa distância de 38,09m, confrontando com a referida Avenida Olavo Bilac, até atingir o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue em curva convexa, numa distância de 17,61m, confrontando com a confluência da Avenida Olavo Bilac com a Rua Camões Couto de Magalhães, até atingir o ponto 3; daí segue numa distância de 34,55m, confrontando com a Rua Camões Couto de Magalhães até atingir o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue em curva convexa, numa distância de 10,66m, confrontando com a confluência da Rua Camões Couto de Magalhães com a Avenida Euclides da Cunha, até atingir o ponto 5; daí segue numa distância de 10,08m, confrontando com a Avenida Euclides da Cunha, até atingir o ponto 6; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 25,00m, até atingir o ponto 7; daí deflete à direita e segue numa distância de 5,00m, até atingir o ponto 8, confrontando do ponto 6 ao ponto 8 com o imóvel da matrícula n. 45.851; daí segue numa distância de 5,00m, confrontando com o imóvel da matrícula n. 45.852, até atingir o ponto 9; daí segue numa distância de 5,00m, confrontando com o imóvel da matrícula n. 45.853, até atingir o ponto 10; daí segue numa distância de 8,26m, confrontando com o imóvel da matrícula n.45.854, até atingir o ponto 11; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 16,00m, confrontando com a Rua João Guimarães Rosa, até atingir o ponto 12; daí deflete à esquerda e segue em curva convexa, numa distância de 14,14m, confrontando com a confluência da Rua João Guimarães Rosa com a Avenida Olavo Bilac, até atingir o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando a área de 1.868,80m². O Imóvel possui matrícula 45.850 e Inscrição Cadastral Municipal 3034.361.4173.0001.0000.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 3014/2023

"Aprova o Demonstrativo dos Repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos durante o Exercício de 2024 da Secretaria de Educação."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Demonstrativo dos repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos no exercício de 2024 da Secretaria de Educação, que inclui:

- I - Associação de Pais e Mestres da EMEI Elefante Colorido, até o valor de R\$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais);
- II - Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Sebastiana Costa Bittencourt, até o valor de R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais);
- III - Associação de Pais e Mestres da Creche Adriana Vasques Fernandes e EMEI Castelo Encantado, até o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
- IV - Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Diva Bernardino, até o valor de R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais);
- V - Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Maria Fernanda de Moraes Mendes, até o valor de R\$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais);
- VI - Associação de Pais e Mestres da EMEI Alegria das Crianças, até o valor de R\$ 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais);
- VII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Algodão Doce, até o valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais);
- VIII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Arco Iris, até o valor de R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais);
- IX - Associação de Pais e Mestres da EMEI Bolinha de Sabão, até o valor de R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais);
- X - Associação de Pais e Mestres da EMEI Branca de Neve, até o valor de R\$ 15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais);
- XI - Associação de Pais e Mestres da EMEI Cavalinho de Pau, até o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);
- XII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Emília Pinder – Peteleco, até o valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais);
- XIII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Luciana Silveira Gonçalves – Chapeuzinho Vermelho, até o valor de R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais);
- XIV - Associação de Pais e Mestre da EMEI Mundo Encantado, até o valor de R\$

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023



10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais);

XV - Associação de Pais e Mestre da EMEI Arlete Nascimento Moura - Peixinho Dourado, até o valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais);

XVI - Associação de Pais e Mestres da EMEI Pingo de Gente, até o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais);

XVII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Pirlim-Pim-Pim, até o valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);

XVIII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Pônei Azul, até o valor de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais);

XIX - Associação de Pais e Mestres da EMEI Reino da Alegria, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

XX - Associação de Pais e Mestres da EMEI Sementinha, até o valor de R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais);

XXI - Associação de Pais e Mestres da EMEI Sonho de Criança, até o valor de R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais);

XXII - Associação de Pais e Mestres do CEI Meire Vasques dos Santos, até o valor de R\$ 10.075,00 (dez mil e setenta e cinco reais);

XXIII - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antônio Luiz Monteiro, até o valor de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais);

XXIV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Joana Alves dos Reis, até o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);

XXV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Cynthia Cliquet Luciano, até o valor de R\$ 62.515,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais);

XXVI - Associação de Pais e Mestres da E.M. Solange de Paula, até o valor de R\$ 26.770,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta reais);

XXVII - Associação de Pais e Mestres da E.M. de Barequeçaba, até o valor de R\$ 9.590,00 (nove mil, quinhentos e noventa reais);

XXVIII - Associação de Pais e Mestres da E.M. de Boracéia, até o valor de R\$ 11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais);

XXIX - Associação de Pais e Mestres da E.M. de Camburi, até o valor de R\$ 25.730,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais);

XXX - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof.^a Nair Ribeiro de Almeida, até o valor de R\$ 43.670,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais);

XXXI - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof.^a Edileuza Brasil Soares de Souza, até o valor de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais);

XXXII - Associação de Pais e Mestres da E.M. Guiomar Aparecida Conceição Souza, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

XXXIII - Associação de Pais e Mestres da E.M. Henrique Botelho, até o valor de R\$ 23.530,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta reais);

XXXIV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Henrique Tavares de Jesus, até o valor de R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais);

XXXV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof.^a Iraydes Lobo Viana do Rego, até o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

XXXVI - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. João Gabriel de Sant'ana, até o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

XXXVII - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Dr. José Machado Rosa, até o valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais);

XXXVIII - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof.^a Luiza Helena de Barros, até o valor de R\$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais);

XXXIX - Associação de Pais e Mestres da E.M. Maria Alice Rangel, até o valor de R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais);

XL - Associação de Pais e Mestres da E.M. Maria da Conceição de Deus Santos, até o valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais);

XLI - Associação de Pais e Mestres da E.M. Maria Francisca Santana M. Tavoraro, até o valor de R\$ 35.535,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais);

XLII - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof.^a Maria Virginia Silva, até o valor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais);

XLIII - Associação de pais e mestres da E.M. Prof.^a Patrícia Viviani Santana, até o valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais);

XLIV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Verena de Oliveira Dória, até o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

XLV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Walfrido Maciel Monteiro, até o valor de R\$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais);

XLVI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião – APAE, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

XLVII - Creche de Boracéia – Unidade 1, até o valor de R\$ 835.200,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais);

XLVIII - Creche de Boracéia – Unidade 2, até o valor de R\$ 850.600,00 (oitocentos e cinquenta mil e seiscentos reais);

XLIX - Creche de Barra de Una – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.540.150,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e cinquenta reais);

L - Creche de Jukeí – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.376.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil reais);

LI - Creche de Jukeí – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.250.945,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

LII - Creche de Jukeí – Unidade 3, até o valor de R\$ 1.510.600,00 (um milhão, quinhentos e dez mil e seiscentos reais);

LIII - Creche de Camburi – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais);

LIV - Creche de Camburi – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

LV - Creche de Barra do Sahy, até o valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais);

LVI - Creche de Boiucanga – Unidade 1, até o valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais);

LVII - Creche de Boiucanga – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais);

LVIII - Creche de Maresias – Unidade 1, até o valor de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais);

LIX - Creche de Maresias – Unidade 2, até o valor de R\$ 2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais);

LX - Creche de Barequeçaba, até o valor de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais);

LXI - Creche do Varadouro, até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);

LXII - Berçário da Topolândia - Setor 1, até o valor de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais);

LXIII - Berçário da Topolândia – Setor 2, até o valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais);

LXIV - Creche do Centro, até o valor de R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais);

LXV - Creche do Pontal da Cruz, até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

LXVI - Creche São Francisco – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais);

LXVII - Creche São Francisco – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais);

LXVIII - Creche da Enseada, até o valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais);

LXIX - Creche do Jaraguá, até o valor de R\$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais);

LXX - Região Costa Norte – Apoio para gestão compartilhada no atendimento a necessidades específicas de alunos com deficiências, até o valor de R\$ 2.260.460,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais);

LXXI - Região Central – Apoio para gestão compartilhada no atendimento a necessidades específicas de alunos com deficiências, até o valor de R\$ 4.880.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais);

LXXII - Região Costa Sul – Apoio para gestão compartilhada no atendimento a necessidades específicas de alunos com deficiências, até o valor de R\$ 4.770.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta mil reais).

Artigo 2º - Os repasses ao Terceiro Setor de que trata a presente lei, serão liberados de conformidade com os recursos disponíveis a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º - Os repasses para as unidades dispostas no art. 1º, ficam condicionados à prévia habilitação das entidades por meio de chamamento público, inexigibilidade ou dispensa de chamamento.

§ 2º - A liberação das parcelas subsequentes, somente serão efetuadas após recebida a última prestação de contas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente e suplementado se necessário.

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 3016/2023

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar – Senadora Mara Gabrilli via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado a Proteção Social Especial de Média Complexidade”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a Emenda Parlamentar – da Senadora Mara Gabrilli, via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado a Proteção Social Especial de Média Complexidade, cujo processo SEI é o número 7100003898520399.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária na Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023) assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Sebastião
Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Despesa: A CRIAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Despesa: A CRIAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Despesa: A CRIAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de 3º - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 05 - Federal
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Art. 2º - Para atender a suplementação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 14 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Processo Nº 20419/2023 – Pregão Nº 124/2023

Objeto: GUINDASTE DE TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES ACAMADOS DELVAIR CRIVELARO, VALDIR BRITO DOS SANTOS E VANILDO XAVIER DA SILVA - SERVIÇO SOCIAL

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 19.380,00	Dezenove mil trezentos e oitenta reais
--	---------------	--

Data: 15/12/2023

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 19.380,00	Dezenove mil trezentos e oitenta reais
--	---------------	--

Data: 15/12/2023

Reinaldo Alves Moreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº 18442/2023 – Pregão Nº 102/2023

Objeto: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS COM FINALIDADES ESPORTIVAS.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

JD LOCADORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	R\$ 663.999,00	Seiscentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais
EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.	R\$ 271.998,00	Duzentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais

Data: 15/12/23

Paula Salles Rodrigues
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

JD LOCADORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	R\$ 663.999,00	Seiscentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais
EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.	R\$ 271.998,00	Duzentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais

Data: 15/12/23

Elaine Nunes Maciel
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Processo Nº 21085/2023 – Pregão Nº 137/2023

Objeto: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA O LICENCIAMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL – EM AMBIENTE NUVEM, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) E SUPORTE TÉCNICO.LICENÇAS DE SOFTWARE

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	R\$ 8.208.000,00	Oito milhões, duzentos e oito mil reais
---	------------------	---

Data: 15/12/2023

Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	R\$ 8.208.000,00	Oito milhões, duzentos e oito mil reais
---	------------------	---

Data: 15/12/2023

Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4320-A4F1-5AFA-2380> e informe o código 4320-A4F1-5AFA-2380





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23069/2023
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EVRYSDI 0,75MG/ML (PÓ SOLUÇÃO ORAL) PARA ATENDER PACIENTE REDE PÚBLICA, SOCORRIDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROC. 1004321-46.2023.8.26.0587 – PERÍODO DE 12 MESES.
 DATA DA SESSÃO: 04/ 01 /2024
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
 REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21155/2023
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 MESES.
 DATA DA SESSÃO: 03/ 01 /2024
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
 REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº 21041/2023 – Pregão Nº 135/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS "ATLETAS", EM ÔNIBUS LEITO E SEMILEITO.**

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.046.500,00	Um milhão, quarenta e seis mil e quinhentos reais
--------------------------------	------------------	---

Data: 13/12/2023

Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.046.500,00	Um milhão, quarenta e seis mil e quinhentos reais
--------------------------------	------------------	---

Data: 13/12/2023

Elaine Nunes Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES

RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO SEBASTIÃO - SP

SÃO SEBASTIÃO
2023

RELATÓRIO FINAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO SEBASTIÃO - SP

"Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo."

SÃO SEBASTIÃO 2023 SUMÁRIO

COMISSÃO ORGANIZADORA	6
COMISSÃO DE RELATORIA	6
MESA DE ABERTURA	6
DELEGADOS NATOS - CONSELHO MUNICIPAL	6
DELEGADOS ELEITOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS	7
PODER PÚBLICO	7
SOCIEDADE CIVIL	7
APRESENTAÇÃO	7
CONTEXTUALIZAÇÃO	7
MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO	7
ACESSIBILIDADE	7
PALESTRA MAGNA	7
EIXO TEMÁTICOS	7
QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES	8
PROGRAMAÇÃO	8
PRÉ-CONFERÊNCIA	8
CONFERÊNCIA	8
PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA	8
MOÇÕES APROVADAS	9
RECOMENDAÇÃO	9
CONGRATULAÇÃO	9
DELEGADOS ELEITOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL	9
PODER PÚBLICO	9
SOCIEDADE CIVIL	9
CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
ANEXOS	Erro! Indicador não definido.
ANEXO I - RESOLUÇÃO COMDEFI Nº001/2023	Erro! Indicador não definido.
ANEXO II - DECRETO MUNICIPAL Nº9009/2023	Erro! Indicador não definido.
ANEXO III - RESOLUÇÃO COMDEFI Nº002/2023	Erro! Indicador não definido.
ANEXO IV - REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL	Erro! Indicador não definido.
ANEXO V - LISTA DE PRESENÇA – PRÉ-CONFERÊNCIA	Erro! Indicador não definido.
ANEXO VI - LISTA DE PRESENÇA – CONFERÊNCIA MUNICIPAL	Erro! Indicador não definido.
ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS CONFERÊNCIA MUNICIPAL	Erro! Indicador não definido.
ANEXO VIII - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Erro! Indicador não definido.
ANEXO IX – MOÇÕES APROVADAS	Erro! Indicador não definido.
ANEXO X – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	Erro! Indicador não definido.
ANEXO XI – FOTOS	Erro! Indicador não definido.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Alitéia Nishikawa
 Ana Paula de Freitas Freire
 Elaine Cristina de Sousa
 Isabela Lohane Gonçalves Chaves
 Jaime Gomes Martins
 Kátia N. Ibanhez Soares
 Lucas Passos Arruda
 Magali Pita Correa dos Santos
 Maria Fernanda Grimaldi
 Ricardo Augusto Santos dos Santos
 Rodrigo Tude Santana
 Simeia da Silva Ferreira
 Thainara da Silva Pinheiro

COMISSÃO DE RELATORIA

Alex Damasceno Reis Framba
 Anderson Luiz Soares Medeiro
 Andressa Mari Wezassek
 Francisco das Chagas Almeida
 Juliana Coelho Araújo Carvalho

MESA DE ABERTURA

Marcos da Costa
 SECRETÁRIO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Augusto Santos dos Santos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Rodrigo Tude Santana
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Jaqueline Rodrigues Santana
 PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SÃO SEBASTIÃO

Cristiani Satie Oda
 COMISSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA OAB SÃO SEBASTIÃO

DELEGADOS NATOS - CONSELHO MUNICIPAL

PODER PÚBLICO

- Carla Brasil de Oliveira – Titular
Poliana de Andrade dos Santos – Suplente
- Gláucia Cristina Marques Silva – Titular
Marcelo Faustino Silva – Suplente
- Heriberto Farias de Queiroz – Titular
Claudia Lucia de Moraes Silva – Suplente
- Joanice Regina de Almeida – Titular

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

Fernanda Regina Oliveira – Suplente
 5. Lucyene Rosa – Titular
 Henrique Martins Alcantara – Suplente
 6. Mirielly da Cruz Souza – Titular
 Terezinha Aparecida Filgueiras – Suplente
 7. Rodrigo Tude Santana – Titular
 Debora Ramos da Silva Caires – Suplente
 8. Thais Lima Aguiar – Titular
 Priscila Mendes Gonçalves Lopes – Suplente
 9. Thais Valério Martins de Andrade – Titular
 Luciene Guilherme Leal – Suplente

SOCIEDADE CIVIL

1. Sílvio Carlos Pincer – Titular
 2. Mônico Santos Silva – Titular
 Vivian Vitoria Santana de Jesus – Suplente
 3. Ana Lúcia Ido Mortensen – Titular
 4. Daniela Daltio da Cruz – Titular
 Wanderly Rosa Barbosa – Suplente
 5. Divaneide Ribeiro Gomes – Titular
 Cibele Jussara de Melo – Suplente
 6. Danúbia Fernanda de Souza Morais – Titular
 Soane de Souza Lopes – Suplente
 7. Viviane Migliorini de Souza – Titular
 Araci Lauzem Santana – Suplente
 8. Gabriela de Melo Santos – Titular
 Ana Carolina Umbelino – Suplente
 9. Cristina Gomes – Titular
 Magali Pita Corrêa dos Santos – Suplente

DELEGADOS ELEITOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

PODER PÚBLICO

1. Anderson Luiz Soares Medeiros
 2. Carlos da Silva Filho
 3. Debora Ramos da Silva Caires
 4. Eduardo Alves Filho
 5. Elaine Cristina de Sousa
 6. Fernando Guilherme da Costa
 7. Francisco das Chagas Almeida
 8. Juliana Coelho Araújo Carvalho
 9. Lucas Passos de Arruda

SOCIEDADE CIVIL

1. Aparecida Regina Pires Raymundo
 2. Douglas Leandro de Oliveira Bento
 3. Luiz Augusto Nogueira
 4. Maristela Cristiane dos Santos
 5. Matheus Henrique Timotheo Basso
 6. Renata Castro de Oliveira
 7. Soane de Souza Lopes
 8. Vivian Vitória Santana
 9. Wanderly Rosa Barbosa

APRESENTAÇÃO

Este é o relatório final da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião, realizada no dia 29 de outubro de 2023 no auditório da Secretaria Municipal de Educação, que resultou em propostas de políticas públicas prioritárias para pessoas com deficiência no âmbito municipal e também definiu propostas para âmbito estadual e federal que serão encaminhadas e discutidas na VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI), criada pela Lei Complementar Nº 247 de 16 de dezembro de 2019, é responsável pela formulação e execução de políticas públicas de defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência e do idoso. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), criado pela Lei Municipal Nº 2839 de 28 de setembro de 2021, é órgão colegiado de caráter permanente e composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil, com funções deliberativas, consultivas, normativas e de fiscalização no planejamento e formulação de políticas municipais voltadas ao atendimento e defesa das pessoas com deficiência. Com o anúncio do fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 05 de maio de 2023, a SEPEDI e o COMDEFI tiveram a oportunidade de organizar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, espaço para participação ampla e democrática, que têm como objetivo a discussão e articulação de propostas, estratégias e diretrizes para as políticas públicas relativas aos direitos das pessoas com deficiência. A principal característica da Conferência é reunir representantes do governo e da sociedade civil para mapear os principais desafios e decidir as prioridades para tais políticas. Tal evento foi convocado por meio do Decreto Municipal Nº 9009 de 11 de outubro de 2023.

MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Considerando que o município de São Sebastião possui peculiaridade geográfica devido sua estreita e extensa faixa de terra delimitada pela Serra do Mar e pelo Oceano Atlântico com quase 100 quilômetros de extensão, dificultando o acesso dos munícipes a determinados eventos, o Conselho Municipal, representado pela Sociedade Civil e Poder Público, decidiu realizar três pré-conferências de maneira descentralizada com os seguintes objetivos:

- I. Divulgar a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião junto à população;
- II. Explicar aos participantes qual seu significado e objetivo, motivando-os a divulgar sua importância junto à comunidade;
- III. Apresentar a metodologia da realização da Conferência;
- IV. Esclarecer os temas e respectivos eixos;

V. Eleger Delegados locais para representação paritária na realização da Conferência Municipal.

ACESSIBILIDADE

Os locais escolhidos para realização das pré-conferências e Conferência são prédios públicos recém construídos/ reformados que garantiram a acessibilidade arquitetônica do local, assim como a acessibilidade comunicacional, por meio da presença de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

PALESTRA MAGNA

Tema: Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo.
 Palestrante: Marcos da Costa - Secretário Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

EIXO TEMÁTICOS

I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:

- a) Conjuntura do controle social no Brasil;
- b) A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
- c) Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Objetivo do Eixo I: Elaborar propostas que auxiliem estrategicamente o aprimoramento da participação social das pessoas com deficiência nas diferentes etapas relacionadas às políticas públicas, considerando a conjuntura do país e os diversos marcadores sociais da diferença que se intersectam com a deficiência, tais como raça, etnia, gênero, geração, território, orientação sexual etc.

Trabalhadores do Eixo I:

- ✓ Facilitador: Ana Paula de Freitas Freire
- ✓ Coordenador: Conselheira Carla Brasil de Oliveira
- ✓ Relator: Andressa Mari Wezassek

II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

- a) Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
- b) Desafios da Articulação Inter federativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
- c) Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo II: Elaborar propostas relacionadas ao acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos, da transversalidade e do cuidado, considerando a avaliação biopsicossocial unificada da deficiência como um dos pilares garantidores da equidade e da inclusão.

Trabalhadores do Eixo II:

- ✓ Facilitador: Maria Fernanda Grimaldi
- ✓ Coordenador : Conselheira Daniela Daltio da Cruz
- ✓ Relator: Juliana Coelho Araújo Carvalho

III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

- a) Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- b) Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
- c) Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

Objetivo do Eixo III: Refletir sobre o cenário vigente relativo ao financiamento das políticas públicas e, em seguida, dispor propostas para o estabelecimento de um fundo nacional dos direitos das pessoas com deficiência, possíveis caminhos para o aporte de recursos a esse fundo, bem como sobre mecanismos para o acompanhamento e controle social da aplicação do financiamento ora proposto.

Trabalhadores do Eixo III:

- ✓ Facilitador: Giovanna Segia Ferreira Santos
- ✓ Coordenador : Conselheira Danúbia Fernanda de Souza Morais
- ✓ Relator: Francisco das Chagas Almeida

IV - Cidadania e Acessibilidade:

- a) Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
- b) Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
- c) Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo IV: Propor medidas que garantam a plena implementação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência que apontem o acesso a Direitos em equidade de oportunidades, eliminando barreiras que dificultem a participação de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida na sociedade.

Trabalhadores do Eixo IV:

- ✓ Facilitador: Isabela Lohane Gonçalves Chaves
- ✓ Coordenador : Conselheira Joanice Regina de Almeida
- ✓ Relator: Anderson Luiz Soares Medeiros

V - Os desafios para a comunicação universal:

- a) Acesso à informação instrumental e tecnológica;
- b) Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
- c) Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

Objetivo do Eixo V: Elaborar propostas que fortaleçam o desenvolvimento de tecnologias assistivas de informação e comunicação nas mídias sociais, visando valorizar o protagonismo das pessoas com deficiência e difundir conhecimentos e informações que promovam a inclusão e combata o capacitismo.

Trabalhadores do Eixo V:

- ✓ Facilitador: Thainara da Silva Pinheiro
- ✓ Coordenador : Conselheira Ana Lúcia Ido Mortensen
- ✓ Relator: Alex Damasceno Reis Framba

Data da disponibilização: 15/12/2023
 Data da publicação: 18/12/2023





Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES

Participaram das três Pré-Conferências realizadas nos bairros do Canto do Mar, Topolândia e Boiçucanga, 129 pessoas e da Conferência Municipal 103 pessoas.

PROGRAMAÇÃO

PRÉ-CONFERÊNCIA

20/10/2023- Centro de Referência Social Costa Norte, às 18h00min - Rua Machado de Assis, 410 – Canto do Mar
23/10/2023- Centro de Referência Social Boiçucanga, às 18h00min – Rua Filisbino Teodoro da Silva, 200 - Boiçucanga
25/10/2023- Escola Municipal Prof.ª Patrícia Viviani Santana, às 18h00min - Av. Prof. José Machado Rosa, 349 - Topolândia,

CONFERÊNCIA

29/10/2023 – Auditório da Secretaria da Educação, às 13h00min – Rua Amazonas, 13 – Bairro Industrial.
13h00min - Recepção e Credenciamento;
13h30min - Abertura Oficial com autoridades municipais e regionais;
14h00min - Palestra Magna;
15h00min - Leitura do Regimento Interno;
15h30min - Início dos trabalhos em grupo;
17h00min - Intervalo – Coffee break;
17h15min - Plenária final com votação e aprovação das propostas;
18h15min - Eleição de 02 (dois) delegados, e respectivos suplentes, para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
18h45min - Leitura das moções;
19h00min - Encerramento.

PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA

EIXO Nº01 - ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Âmbito: Municipal

- 1 Assegurar acessibilidade para todas as Pessoas com Deficiência em todos os espaços democráticos e de garantia de direitos (conferências, casa dos Conselhos e outros), incluindo a participação de intérprete de libras e áudio descritor.
- 2 Instituir formação continuada e capacitação dos usuários e seus familiares, para garantia de direitos, respeitando as diversidades (etnia, gênero e orientação sexual) e outras.
- 3 Articular no sentido de garantir uma maior aproximação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência com a comunidade, bem como potencializar a participação de instituições representativas de classe e sociedade civil ao Conselho Municipal.
- 4 Garantir uma maior participação social efetiva nos diversos conselhos setoriais municipais visando a garantia dos direitos das pessoas com deficiência em todas as pautas.
- 5 Promover o cumprimento da LBI, com relação a garantia de acessibilidade física a todos prédios públicos, através de fiscalização.
- 6 Inserir a Política de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta
- 7 Garantir que as vagas do PAT para Pessoas com Deficiência sejam informadas às secretarias e departamentos responsáveis pela política da Pessoa com Deficiência e ao Conselho Municipal
- 8 Articular a elaboração de Diagnóstico das Pessoas com Deficiência pelo poder público do município e que seja de responsabilidade da SEPEDI

Âmbito: Estadual

- 1 Promover a capacitação permanente de todos os agentes envolvidos na causa PCD, de maneira descentralizada, ampliando o diálogo das políticas locais e regionais
- 2 Criar fóruns regionais de discussão de pessoas com Deficiência em todo estado e fomentar a participação social

Âmbito: Federal

- 1 Capacitar sistematicamente todos os conselheiros de Defesa das Pessoas com Deficiência e Instituições representativas da Classe junto ao Conselho Nacional, dentro de seu âmbito de atuação, propiciando conhecimento de seu papel, da convenção e das legislações existentes e sancionadas em cada âmbito de governo.

EIXO Nº02 - GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA;

Âmbito: Municipal

- 1 Garantir o atendimento adequado e acessível as pessoas com deficiência nos estabelecimentos e serviços públicos e privados, com capacitações e certificações oferecidas por órgão competente, nos âmbitos Municipais, Estaduais e Federais, tendo fiscalização por parte do poder público e do conselho.
- 2 Implantar cursos de formação e atualização com relação ao atendimento das deficiências em São Sebastião de profissionais de serviços públicos e privados, principalmente de LIBRAS.
- 3 Oferecer Isenção de taxa de zona azul para PcD em São Sebastião, com critério de renda e avaliação específica por órgão competente.
- 4 Garantir no município treinamento especializado para todos os profissionais da rede municipal de Educação.
- 5 Implantar serviço de entrega de medicamentos de uso contínuo no domicílio para PcD dependentes, conforme avaliação específica da equipe de saúde verificando necessidade.
- 6 Criar Centro de Equoterapia.
- 7 Criar um Centro de Práticas Integrativas Complementares, com garantia de atividades de natação e hidroterapia, descentralizado.
- 8 Criar um Centro de Reabilitação na região Norte de São Sebastião.
- 9 Garantir capacitações para empresas privadas para garantir empregabilidade para PcD.

- 10 Garantir em São Sebastião contratação de profissionais nos Centros de reabilitação para substituição quando tiver afastamento por longo período, não havendo lacunas no tratamento.
- 11 Criar um setor da SEPEDI na Costa Sul.
- 12 Otimizar a triagem de pessoas com deficiência nos Centros de Reabilitação.
- 13 Criar Lei Municipal e Federal para Isenção de tarifas de ingressos de pessoas com deficiência e seu acompanhante, quando necessário de PcD dependentes e semi dependentes.

- 14 Implantar atendimento domiciliar para Pessoas com Deficiência Dependentes, garantindo o Programa Melhor Em Casa.

Âmbito: Estadual

- 1 Garantir o atendimento adequado e acessível as pessoas com deficiência nos estabelecimentos e serviços públicos e privados, com capacitações e certificações oferecidas por órgão competente, nos âmbitos Municipais, Estaduais e Federais, tendo fiscalização por parte do poder público e do conselho.
- 2 Implantar cursos de formação e atualização com relação ao atendimento das deficiências em São Sebastião de profissionais de serviços públicos e privados, principalmente de LIBRAS.

Âmbito: Federal

- 1 Garantir o atendimento adequado e acessível as pessoas com deficiência nos estabelecimentos e serviços públicos e privados, com capacitações e certificações oferecidas por órgão competente, nos âmbitos Municipais, Estaduais e Federais, tendo fiscalização por parte do poder público e do conselho.

EIXO Nº03 - FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

Âmbito: Municipal

- 1 Valor das Multas 100% do valor aos infratores das Leis ligadas ao PcD's;
- 2 Destinação das arrecadações das multas no valor de 10% das transações ITBI e ISS;

Âmbito: Estadual

- 1 Buscar financiamento de projetos junto as instituições privadas para as construções de moradias assistidas para pessoas com deficiências no Estado de São Paulo;
- 2 Transição de verbas estadual para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiências, segundo a quantidade de pessoas cadastradas no município.

Âmbito: Federal

- 1 Buscar financiamento junto a instituições privadas e governo Federal para as construção e manutenção de moradias assistidas para pessoas com deficiências no Estado de São Paulo.

EIXO Nº04 - CIDADANIA E ACESSIBILIDADE;

Âmbito: Municipal

- 1 Acessibilidade nos órgãos e espaços públicos e privados como rampas de acesso de acordo com a angulação da norma NBR9050/2020 e garantindo a fiscalização do poder público e do COMDEFI.
- 2 Instalar televisores e painéis nas recepções de nos órgãos espaços públicos e privados para atendimentos especializado para PCD, contendo apresentação visual e sonora conforme normas de acessibilidade.
- 3 Adequar acessibilidade urbana no município de São Sebastião, das calçadas, ruas e de todos os espaços públicos.
- 4 Criar uma linha de transporte público que garante acesso até as instituições que prestam serviços à comunidade do público alvo PCD e Idosos.
- 5 Adequar e fiscalizar a garantia da acessibilidade nas instalações de equipamentos públicos.
- 6 Reavaliar a localização das vagas preferenciais para garantir acesso e fiscalização da utilização dessas vagas, com aplicação de multa em caso de utilização inadequada, além disso a identificação do contato do órgão fiscalizador.
- 7 Fiscalizar a manutenção da acessibilidade do transporte público com autuação em caso de irregularidade.
- 8 Criar semáforos sonoros para facilitar a travessia de pessoas com deficiência visual.
- 9 Instalações de trocadores adaptados para PCD's adultos em órgãos públicos e privados.
- 10 Incluir a identificação do TEA nos transportes públicos.
- 11 Aumentar a frota adaptada para atendimento às pessoas com deficiências que se destinam aos atendimentos intermunicipais.
- 12 Criar uma linha de transporte público que garante acesso até as instituições que prestam serviços à comunidade do público alvo PCD e Idosos.

Âmbito: Estadual

- 1 Inserir libras (Língua Brasileira de Sinais) na grade curricular das escolas de ensino fundamental da rede de ensino.
- 2 Criar aplicativo de celular com o escopo de medir o grau de acessibilidade dos estabelecimentos (Selo acessibilidade) para incentivar aos estabelecimentos públicos ou privados a se adaptarem.

Âmbito: Federal

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

1 Inserir a Língua Brasileira de Sinais - Libras como disciplina obrigatória na grade curricular e das escolas públicas e privadas e em todos os níveis de formação, de acordo com os decretos 5626/2005 e 6949/2009.

EIXO Nº05 - DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL.

Âmbito: Municipal

- 1 Ampliar as formas de comunicação para todas as deficiências com profissionais capacitados em lugares públicos para PcD (todas as deficiências).
- 2 Garantir funcionários públicos da Prefeitura de São Sebastião em formação em Libras dividido por regiões para garantir qualidade e rapidez no atendimento.
- 3 Capacitar profissionais dos serviços públicos para atendimento ao público PcD e seus familiares.
- 4 Expandir as informações sobre o TEA para todos os setores da sociedade para um melhor atendimento/abordagem/acolhimento.
- 5 Garantir no ambiente escolar atendimento psicossocial para professores e alunos (psicólogo).

Âmbito: Estadual

- 1 Promover capacitação dos profissionais públicos e privados que prestam atendimento às pessoas com deficiência, especialmente das áreas de saúde e educação, por meio da oferta de cursos especializados na área do desenvolvimento humano e tecnologias assistivas, como Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Braille, dentre outros, a fim de atender as demandas da comunicação universal.
- 2 Garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência em todos os serviços públicos e privados do Estado, por meio de sistemas especializados de comunicação e/ou contratação de profissionais capacitados com comprovada formação, em intérpretes de Libras, Guia Intérprete e as demais formas de comunicação alternativa.

Âmbito: Federal

- 1 Criar incentivos financeiros aos Estados e Municípios para implantação de Centrais de Acessibilidade, garantindo para além dos serviços de interpretação de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Guias Intérpretes, orientação sobre acessibilidade em suas sete dimensões, assim como para procedimentos de comunicação em Braille, Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), dentre outros.

MOÇÕES APROVADAS

RECOMENDAÇÃO

- ✓ Solicitamos capacitação para os servidores públicos municipais a respeito do atendimento de pessoas com deficiência nos serviços de atendimento.

CONGRATULAÇÃO

- ✓ Gostaríamos de parabenizar a todos que estiveram presentes e colaboraram para realização da I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
- ✓ Gostaria de agradecer todo apoio administrativo da equipe da SEPEDI, em especial para Alitéia, que teve todo cuidado ao conduzir a organização desta Conferência. (Rodrigo Tude Santana – Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Gostaria de agradecer todo o acolhimento que recebi e recebo no COMDEFI (Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência) e na SEPEDI (Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso), em especial ao Rodrigo Tude e Alitéia, sempre atenciosos e prestativos. (Magali Pita – membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência).

DELEGADOS ELEITOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL

A votação realizada na plenária final da Conferência Municipal, elegeu para participação na VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência os seguintes representantes:

PODER PÚBLICO

Rodrigo Tude Santana (Titular)
Daniela Daltio da Cruz (Suplente)

SOCIEDADE CIVIL

Vivian Vitória Santana de Jesus (Titular)
Danúbia Fernanda de Souza Moraes (Suplente)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na plenária final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o Regimento Interno, havia a orientação de definir para cada eixo, duas propostas para âmbito estadual e uma proposta para âmbito federal. Após o encerramento do evento, a Comissão Organizadora notou a não observância desse detalhe para os eixos 04 e 05, o que gerou a necessidade de realizar outra votação, entre as propostas já aprovadas na plenária final da Conferência Municipal, de acordo com o limite estabelecido para encaminhamento à Conferência Estadual. Sendo assim, a Comissão Organizadora chegou ao consenso de que o Conselho Municipal por ter representatividade dos membros do poder público e da sociedade civil, garantida a paridade entre os membros, teria condições em realizar em sua reunião ordinária do dia 06 de novembro de 2023, a votação e seleção das propostas para âmbito estadual e federal. A ação constou em ata da 37ª reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, realizada em 06 de novembro de 2023.

RICARDO A. S. DOS SANTOS

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso
RODRIGO TUDE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 22.617/2023 (IN nº 053/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística da Dupla João Bosco e Vinícius, na cidade de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.
São Sebastião, 14 de dezembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhadozzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84 CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONSIDERANDO A LEI 2902/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS **18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2023 das 10h às 16h** IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

Classificação	Inscrição	Nome
2	88373	EDVALDO MACEDO FRAGA
3	65208	DANIELE CRISTINA DA COSTA
4	78534	ANDRESSA GOMES DA SILVA
5	31973	CAMILA DA SILVA MORAES
6	67720	LUANA TEIXEIRA LIMA CARVALHO
7	21652	FABIANA FERNANDES ARTUR MARTINS
		PRISCILA RAMAK DORO FAULHABER DA SILVA
8	69082	ARAUJO

DENTISTA

Classificação	Inscrição	Nome
26	13362	LAILA FERREIRA FRANCISCO
27	52196	RENATO AUGUSTO RIBEIRO

OFFICE BOY

Classificação	Inscrição	Nome
15	75476	ALESSANDRA SANTOS SILVA
16	72811	KEVIN KARYSTEN SANTANA COSTA
		VICTOR SANTOS PIRES DE AZEVEDO
17	64205	GONÇALVES

PINTOR DE AUTOS

Classificação	Inscrição	Nome
4	80936	RAFAEL SIMOES RODRIGUES DA SILVA

PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome
52	18683	RAFAELA FERNANDA GEREMIAS
53	79039	NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA
54	64145	PAULA ANGELICA RUSSI

RECEPCIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
54	80801	PRISCILLA DE OLIVEIRA MELO

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

<input type="checkbox"/> Diploma e Histórico (Ensino Superior)
<input type="checkbox"/> RG (Não pode ser substituído pela CNH)
<input type="checkbox"/> Certidão de ativo do conselho de classe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: PSICÓLOGO
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PUBLICO PMSS: ()NÃO ()ATIVO ()INATIVO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia – CÓPIA AUTENTICADA)

<input type="checkbox"/> Diploma e Histórico (Ensino Superior)
<input type="checkbox"/> RG (Não pode ser substituído pela CNH)
<input type="checkbox"/> Certidão de ativo do conselho de classe

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

<input type="checkbox"/> Título de eleitor com comprovante da última eleição
<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> PIS / PASEP
<input type="checkbox"/> Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
<input type="checkbox"/> Reservista ou alistamento (se homem)
<input type="checkbox"/> Certidão de Casamento
<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
<input type="checkbox"/> CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência (com CEP atualizado)
<input type="checkbox"/> Conta corrente: SANTANDER
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
<input type="checkbox"/> Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKjHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLsmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
<input type="checkbox"/> Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
<input type="checkbox"/> Declaração de não cumulatividade de cargo público
<input type="checkbox"/> Declaração de Bens
<input type="checkbox"/> Exame médico
<input type="checkbox"/> Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
<input type="checkbox"/> Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRHADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: DENTISTA
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PUBLICO PMSS: ()NÃO ()ATIVO ()INATIVO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia – CÓPIA AUTENTICADA)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

<input type="checkbox"/> Título de eleitor com comprovante da última eleição
<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> PIS / PASEP
<input type="checkbox"/> Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
<input type="checkbox"/> Reservista ou alistamento (se homem)
<input type="checkbox"/> Certidão de Casamento
<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
<input type="checkbox"/> CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência (com CEP atualizado)
<input type="checkbox"/> Conta corrente: SANTANDER
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
<input type="checkbox"/> Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKjHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLsmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
<input type="checkbox"/> Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
<input type="checkbox"/> Declaração de não cumulatividade de cargo público
<input type="checkbox"/> Declaração de Bens
<input type="checkbox"/> Exame médico
<input type="checkbox"/> Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
<input type="checkbox"/> Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRHADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4320-A4F1-5AFA-2380> e informe o código 4320-A4F1-5AFA-2380





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

NOME: _____

CARGO: **OFFICE BOY**

TELEFONE: _____

—

EMAIL: _____

—

PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____

CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO

CARGO PUBLICO PMSS: ()NÃO ()ATIVO ()INATIVO ()COMISSIONADO

() Certidão de Casamento

() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário

() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário

() Comprovante de residência (com CEP atualizado)

() Conta corrente: SANTANDER

() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)

() Qualificação Cadastral —
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLsmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211

() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida

() Declaração de não cumulatividade de cargo público

() Declaração de Bens

() Exame médico

() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)

() Atestado de Antecedentes criminais:
ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRHADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Superior)

() RG (Não pode ser substituído pela CNH)

() Certidão de ativo do conselho de classe

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição

() CPF

() PIS / PASEP

() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)

() Reservista ou alistamento (se homem)

() Certidão de Casamento

() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário

() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário

() Comprovante de residência (com CEP atualizado)

() Conta corrente: SANTANDER

() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)

() Qualificação Cadastral —
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLsmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211

() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida

() Declaração de não cumulatividade de cargo público

() Declaração de Bens

() Exame médico

() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)

() Atestado de Antecedentes criminais:
ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx)
FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRHADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____

CARGO: **PINTOR DE AUTOS**

TELEFONE: _____

—

EMAIL: _____

—

PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____

CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO

CARGO PUBLICO PMSS: ()NÃO ()ATIVO ()INATIVO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Superior)

() RG (Não pode ser substituído pela CNH)

() Certidão de ativo do conselho de classe

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição

() CPF

() PIS / PASEP

() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)

() Reservista ou alistamento (se homem)

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4320-A4F1-5AFA-2380 e informe o código 4320-A4F1-5AFA-2380





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

NOME: _____

CARGO: **RECEPCIONISTA**

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____

CARGO PUBLICO ATIVO: () SIM () NÃO

CARGO PUBLICO PMSS: () NÃO () ATIVO () INATIVO () COMISSIONADO

(01 via em cópia – CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Superior)

() RG (Não pode ser substituído pela CNH)

() Certidão de ativo do conselho de classe

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição

() CPF

() PIS / PASEP

() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link <https://meu.inss.gov.br/#/login> — será necessário fazer um login)

() Reservista ou alistamento (se homem)

() Certidão de Casamento

() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário

() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário

() Comprovante de residência (com CEP atualizado)

() Conta corrente: SANTANDER

() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)

() Qualificação Cadastral — <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLsmCmf4d2QyXC1stFR8QT1285195211>

() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida

() Declaração de não cumulatividade de cargo público

() Declaração de Bens

() Exame médico

() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)

() Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>) FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

TELEFONE DRHADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição

() CPF

() PIS / PASEP

() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link <https://meu.inss.gov.br/#/login> — será necessário fazer um login)

() Reservista ou alistamento (se homem)

() Certidão de Casamento

() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário

() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário

() Comprovante de residência (com CEP atualizado)

() Conta corrente: SANTANDER

() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)

() Qualificação Cadastral — <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLsmCmf4d2QyXC1stFR8QT1285195211>

() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida

() Declaração de não cumulatividade de cargo público

() Declaração de Bens

() Exame médico

() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)

() Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>) FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

TELEFONE DRHADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13158/2021

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **13158/2021**
Requerente: **Alethea Verusca Soares**
Referente: Processo nº **13158/2021**
Ofício: **0326/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 7722/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **7722/2023**
Requerente: **Lucas Laurindo da Silva**
Referente: Processo nº **7722/2023**
Ofício: **1251/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 7722/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **7722/2023**
Requerente: **Roberto de Souza Tavares**
Referente: Processo nº **7722/2023**
Ofício: **1248/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 7722/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **7722/2023**
Requerente: **Leni Cira da Silva**
Referente: Processo nº **7722/2023**
Ofício: **1249/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 7722/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **7722/2023**
Requerente: **Valmir da Silva Gama**
Referente: Processo nº **7722/2023**
Ofício: **1253/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13158/2021

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **13158/2021**
Requerente: **Nunes Henrique dos Santos**
Referente: Processo nº **13158/2021**
Ofício: **0325/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13158/2021

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **13158/2021**
Requerente: **Vladimir de Souza Santos**
Referente: Processo nº **13158/2021**
Ofício: **0294/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13158/2021

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **13158/2021**
Requerente: **Eliane dos Santos**
Referente: Processo nº **13158/2021**
Ofício: **0324/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 7722/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **7722/2023**
Requerente: **Fátima Ribeiro de Jesus**
Referente: Processo nº **7722/2023**
Ofício: **1252/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 3261/2020

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **3261/2020**
Requerente: **Vilma Campos Gimenez**
Referente: Processo nº **3281/2020**
Ofício: **0953/2023/DIDAC**
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÃO

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4320-A4F1-5AFA-2380> e informe o código 4320-A4F1-5AFA-2380





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

Processo N.º 17.879/2023 – Pregão N.º 095/2023

PROCESSO Nº 190/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Sr. Diretor Presidente,
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 27/2023, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLINICAS COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**; conforme Ata de Sessão Pública e Propostas realinhadas, e ainda, observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; informo que foram vencedoras do certame as empresas:

IBS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.550.258/0001-27; cujos preços finais foram:

- **LOTE 2 – R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais)
- **LOTE 6 – R\$ 105.728,00** (cento e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais)
- **LOTE 7 – R\$ 57.499,60** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
- **LOTE 8 – R\$ 164.989,30** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

F&F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.794.085/0001-50; cujos preços finais foram:

- **LOTE 03 – R\$ 180.999,32** (cento e oitenta mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
- **LOTE 04 – R\$ 497.999,98** (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
- **LOTE 05 – R\$ 445.999,85** (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.286.991/0001-20; cujos preços finais foram:

- **LOTE 01 – R\$ 1.299.995,69** (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

LANA MARIA SIQUEIRA BORGES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 27/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, HOSPITAL DE CLINICAS COSTA SUL E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO** em favor das empresas:

IBS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.550.258/0001-27; cujos preços finais foram:

- **LOTE 2 – R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais)
- **LOTE 6 – R\$ 105.728,00** (cento e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais)
- **LOTE 7 – R\$ 57.499,60** (cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
- **LOTE 8 – R\$ 164.989,30** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

F&F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.794.085/0001-50; cujos preços finais foram:

- **LOTE 03 – R\$ 180.999,32** (cento e oitenta mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
- **LOTE 04 – R\$ 497.999,98** (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
- **LOTE 05 – R\$ 445.999,85** (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.286.991/0001-20; cujos preços finais foram:

- **LOTE 01 – R\$ 1.299.995,69** (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19113/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

DATA DA SESSÃO: 29/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO

SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ELAINE NUNES MACIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ALÉM DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ASSISTENCIA HOSPITALAR, ALEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e

Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.	R\$ 23.854.384,51	vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos
OKEY-MED DISTR. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	R\$ 6.748.110,42	seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil cento e dez reais e quarenta e dois centavos
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.	R\$ 8.023.857,96	oito milhões, vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 22.768.438,17	vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 4.262.575,95	quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 8.559.702,56	oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos
IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	R\$ 3.818.677,25	três milhões, oitocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos
ETICO FARMA 360 INTELIGENCIA FARMACEUTICA, GESTAO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 2.286.993,00	dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e três reais
UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.635.389,50	três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.333.245,00	três milhões, trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais
CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.015.741,47	oito milhões, quinze mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos
IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.846.610,54	oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos
ORBITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	R\$ 2.828.024,07	dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e vinte e quatro reais e sete centavos

Data: 15/12/2023

Paula Salles Rodrigues
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO e ADJUDICO**, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.	R\$ 23.854.384,51	vinte e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos
OKEY-MED DISTR. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA	R\$ 6.748.110,42	seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil cento e dez reais e quarenta e dois centavos
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.	R\$ 8.023.857,96	oito milhões, vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 22.768.438,17	vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 4.262.575,95	quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4320-A4F1-5AFA-2380> e informe o código 4320-A4F1-5AFA-2380





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para lotação nas unidade de saúde do Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão de não haver Concurso Público vigente.

GABARITO PRELIMINAR

Questão 1	B	Questão 2	A	Questão 3	A	Questão 4	ANULADA	Questão 5	D
Questão 6	C	Questão 7	A	Questão 8	D	Questão 9	B	Questão 10	A
Questão 11	B	Questão 12	D	Questão 13	C	Questão 14	D	Questão 15	B
Questão 16	A	Questão 17	C	Questão 18	C	Questão 19	B	Questão 20	B

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1	Daniele Lourenço do Amaral	80	16
2	Fabiana Viera Guimarães	55	11
3	Suellen Leite Frade Paião	40	8
4	Camila Couto dos Santos Pereira	40	8
5	Debora Rodrigues de Souza	35	7
6	Marinalva Rodrigues dos Santos	30	6
7	Bianca Rodrigues Azevedo Cardim	30	6
8	Leticia Carolina de Pinho Conceição	30	6
9	Soraia Severi Botelho	20	4
10	Rhaiane de Oliveira Ramos Silles	20	4
11	Magda Beydoun	15	3
12	Daniela Aparecida de Oliveira Fidelis	10	2
AUSENTE	Alessandra Andrezza Saldanha Correa	0	0
AUSENTE	Erika Giuliane Ramos	0	0

São Sebastião, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1. REF: AUTO DE MULTA Nº 70373

TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.

2. SUJEITO PASSIVO: MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS

3. INFRAÇÃO: MULTADO PELA LEI 2494/2017, ART. 42, INCISO II.

4. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA PAGAMENTO DOS VALORES MENCIONADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI 5.172/1966, CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.

5. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL. SEM MAIS PARA O MOMENTO.

RAYSSA CRISTINA DE MORAES – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

COSTA SUL

15 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 9115/2023

“Autoriza a cobrança de nova tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de São Sebastião, revoga o Decreto nº 9107/2023 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 8.559.702,56	oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos
IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI	R\$ 3.818.677,25	três milhões, oitocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos
ETICO FARMA 360 INTELIGENCIA FARMACEUTICA, GESTAO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 2.286.993,00	dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e três reais
UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.635.389,50	três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.333.245,00	três milhões, trezentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais
CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.015.741,47	oito milhões, quinze mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos
IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.846.610,54	oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos
ORBITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	R\$ 2.828.024,07	dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e vinte e quatro reais e sete centavos

Data: 15/12/2023

Reinaldo Alves Moreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº 18226/2023 – Pregão Nº 101/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E OUTROS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR "PROJETO LEITE PRESENTE"

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	R\$ 18.589.000,32	Dezoito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais e trinta e dois centavos
--	-------------------	---

Data: 15/12/23

Paula Salles Rodrigues
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	R\$ 18.589.000,32	Dezoito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais e trinta e dois centavos
--	-------------------	---

Data: 15/12/23

Marta Regina de Oliveira Braz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luiz Carlos Biondi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2023-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que houve interposição de recurso contra o gabarito preliminar do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para lotação nas unidade de saúde do Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em razão de não haver Concurso Público vigente. O mesmo foi DEFERIDO, portanto publicamos também a Retificação do Gabarito Preliminar.

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 107/2009 que dispõe sobre o Serviço Público de transporte Coletivo Urbano de Passageiros, em seu artigo 37 do Capítulo VIII, que o serviço de transporte coletivo tem sua tarifa fixada pelo Prefeito Municipal e é a receita básica responsável pela remuneração da prestação do serviço, podendo receber aportes financeiros para assegurar sua modicidade;

Considerando o Edital de Concorrência nº 011/2022, tendo por objeto a "outorga de concessão a título oneroso para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros na cidade de São Sebastião", bem como o disposto em seus itens 11.1, 11.2 e 11.3, dentre os quais se encontram os níveis tarifários estabelecidos e os respectivos valores das Tarifas Públicas;

Considerando o Contrato 2022SEGUR178, assinado em 16 de novembro de 2022, entre o Município de São Sebastião e a Concessionária SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda., tendo por objeto a "outorga de concessão a título oneroso para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros na cidade de São Sebastião";

Considerando o início da operação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na cidade de São Sebastião, estabelecido para o dia 06 de dezembro de 2022, e a necessidade de adequar as tarifas desse serviço de utilidade pública à referida Concessão que se inicia, e;

Considerando o disposto no artigo 69, inciso VII c/c art. 4º, inciso V, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

DECRETA

Art. 1º - A partir de 14 de dezembro de 2023, as tarifas públicas do sistema de transporte coletivo público urbano de passageiros de São Sebastião, para todos os usuários, passa a vigorar com o valor de R\$ 2,00 (dois reais), a título de tarifa única.

Art. 2º - Será permitido, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, a contar do primeiro embarque, a utilização de até 2 (duas) linhas de ônibus, no mesmo sentido de deslocamento, sem a cobrança de segunda tarifa.

Art. 3º - Os estudantes das redes municipal e estadual cadastrados junto à Prefeitura Municipal de São Sebastião continuarão sendo beneficiados com isenção da tarifa, conforme Decreto Municipal nº 6719/2017.

Art. 4º - Ficam mantidas as gratuidades dispostas na Lei nº 2.549/2018 (pessoa com deficiência e seu acompanhante), Lei nº 2.663/2019 (idosos maiores de 60 anos), Lei nº 2.435 (estudantes do ensino técnico profissionalizante e universitários).

Art. 5º - Somente terão direito ao benefício da integração tarifária, os usuários do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, ou seja, aqueles que utilizam o cartão eletrônico, permitindo utilizar mais de uma linha, dentro do intervalo de 120 (cento e vinte) minutos, com o pagamento de apenas uma tarifa.

Parágrafo único - A transferência gratuita é válida para as linhas em deslocamentos que não caracterizem retorno.

Art. 6º - Fica isento da cobrança da tarifa única, nos domingos e por período indeterminado, a partir das 03:30h, até a última viagem do mesmo dia, todos os usuários do sistema de transporte coletivo público urbano de passageiros de São Sebastião.

Art. 7º - Em períodos de alta temporada, qual seja, de 22 de dezembro à 19 de fevereiro, o tempo concedido para a integração será de 240 minutos, dado o elevado tempo de viagem das linhas do sistema estrutural em função do volume de tráfego de veículos na rodovia.

Art. 8º - O cartão eletrônico:

I - é recarregável com créditos cujo valor monetário corresponda aos preços das passagens pelo uso do serviço;

II - será recarregado na medida de sua utilização, de acordo com a necessidade do usuário, sem limitações de créditos mensais;

III - comportará registro dos acessos aos créditos que serão utilizados pelo usuário, ou do uso da gratuidade, conforme o caso;

IV - é de uso pessoal e intransferível.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9107/2023.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO

Nº 9116/2023

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 8991/2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o imóvel situado neste município localizado na Rua Capitão Luiz Soares nº. 179 – Centro – São Sebastião - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o nº. 3134.142.1421.0072.0000, sob a Transcrição nº. 7.320, tendo como proprietário Litorânea Transportes Coletivos LTDA.

Considerando, a necessidade de se retificar a propriedade do imóvel a ser desapropriado constante no decreto nº 8991/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o dispositivo constante no artigo 1º, do Decreto nº 8991/2023, para constar como proprietário: EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S.A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 1069/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **1069/2023**

Requerente: **Espólio de Paula Maciele Silva**

Referente: Processo nº **1069/2023 – TAP 01: 001/2023**

Ofício: **1316/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.

Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min

Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 3982/2021

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **3982/2021**

Requerente: **Reinaldo Rodrigues**

Referente: Processo nº **3982/2021**

Ofício: **1315/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.

Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min

Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 5034/2018

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **5034/2018**.

Requerente: **Luiz Carlos Penoff**

Referente: Processo nº **5034/2018**

Ofício: **1332/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.

Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min

Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 9870/2021

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **9870/2021**

Requerente: **Helder Lucas**

Data da disponibilização: 15/12/2023

Data da publicação: 18/12/2023



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

Referente: Processo nº **9870/2021**
Ofício: **1323/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 11665/2022

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **11665/2022**

Requerente: **Daniel Ferreira da Silva**
Referente: Processo nº **11665/2022**
Ofício: **1328/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 12229/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **12229/2023**

Requerente: **Marcia Dantas de Almeida Muniz**
Referente: Processo nº **12229/2023**
Ofício: **1331/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13114/2016

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **13114/2019**.

Requerente: **Maximiliano de Souza**
Referente: Processo nº **13114/2019**
Ofício: **1333/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 13817/2019

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **13817/2019**

Requerente: **Antônio G. Gotta**
Referente: Processo nº **13817/2019**
Ofício: **1314/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 14713/2019 – LEVANTAMENTO

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pedido protocolado através do Processo Administrativo nº **14713/2019**, com base na Lei Complementar nº 244/2019, deste modo, deverá manifestar-se para as tratativas nos autos do presente processo.

Requerente: **Alline Costa da Silva**
Referente: Levantamento – Processo nº **14713/2019**
Ofício: **1329/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 14738/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **14738/2022**

Requerente: **Sergio Francisco Luciano**
Referente: Processo nº **14738/2022**
Ofício: **1327/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 19563/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **19563/2023**

Requerente: **Marcia Saavedra de Souza**
Referente: Processo nº **19563/2023**
Ofício: **1326/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição Extraordinária 1627 – 15 de Dezembro de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 716399/2020

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **716399/2020**

Requerente: **Antônio Luis Chinellato**
Referente: Processo nº **716399/2020**
Ofício: **1319/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 721529/2020

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº **721529/2020**

Requerente: **Carlos Eduardo Felgueira**
Referente: Processo nº **721529/2020**
Ofício: **1324/2023/DIDAC¹**

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionado no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85 CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONSIDERANDO A LEI 2902/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOcando OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS **18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2023 das 10h às 16h** IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

OFFICE BOY

Classificação	Inscrição	Nome
18	25806	ISABELA GOMES BORGES SOUZA

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração
São Sebastião, 15 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: OFFICE BOY
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO _____ / _____ / _____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: () SIM () NÃO
CARGO PUBLICO PMSS: () NÃO () ATIVO () INATIVO () COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Fundamental Completo)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP

() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
() Reservista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLsSmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP - (https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRH/ADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

Data da disponibilização: 15/12/2023
Data da publicação: 18/12/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
www.saosebastiao.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4320-A4F1-5AFA-2380> e informe o código 4320-A4F1-5AFA-2380





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4320-A4F1-5AFA-2380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 15/12/2023 21:48:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4320-A4F1-5AFA-2380>